



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2934

Boa Vista, terça-feira, 31 de janeiro de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO  
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**OLENO INÁCIO DE MATOS**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO**

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**

Procurador-Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**EMANUEL ALVES DE MOURA**

Secretário de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PAULO CÉSAR SILVA COSTA**

Secretário de Estado da Segurança Pública

**UZIEL DE CASTRO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**RONALDO MARCILIO SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda

**BETÂNIA THOMÉ AVELINO**

Secretária de Estado da Saúde - Interina

**GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICO**

Secretário de Estado do Índio

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Governadoria do Estado .....	1
Casa Civil .....	2
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração .....	2
Secretaria de Estado da Educação e Desportos .....	2
Secretaria de Estado da Fazenda .....	5
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	7
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	8
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	8
Comissão Permanente de Licitação .....	8
Universidade Estadual de Roraima .....	8
Universidade Virtual de Roraima .....	11
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	11
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima .....	11
Agência de Fomento do Estado de Roraima .....	13
Instituto de Previdência do Estado de Roraima .....	13
Instituto de Terras e Colonização de Roraima .....	13
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima .....	14
Ministério Público de Roraima .....	15
Defensoria Pública do Estado de Roraima .....	19
Atos do Poder Legislativo .....	20
Tribunal de Contas do Estado do Estado .....	20
Prefeituras .....	21
Outras Publicações .....	21

Esta edição circula com 22 páginas

**Atos do Poder Executivo**

**Governadoria do Estado**

Governadora: **Suely Campos**

### DECRETO Nº 22.489-E DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o contingenciamento de recursos previstos na Lei Orçamentária Estadual nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017 e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, com fundamento no Art. 62, inciso III e IV, da Constituição Estadual e tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o contingenciamento de dotações orçamentárias dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, bem como os Fundos que sejam contemplados com recursos do Tesouro Estadual, previstos na Lei Orçamentária Estadual nº 1.168, de 16 de janeiro de 2017, as respectivas movimentações financeiras relativas às despesas com Custeio e com Investimentos disponibilizados no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima – FIPLAN/RR, das Fontes 100, 101 e 102, dentro dos percentuais a seguir discriminados:

I - 30% (trinta por cento) quanto às dotações orçamentárias relativas a Investimentos e Custeio, observado o § 1º deste artigo e o Art. 44, inciso IV, da Lei nº 1.095/2016;

a) deverão ser acrescidos os valores de restos a pagar não processados do exercício de 2016. § 1º Ficam excluídas do contingenciamento previsto no caput deste artigo, as dotações orçamentárias seguintes, observados os limites mensais definidas no cronograma de desembolso, e os resultados previstos no Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

a) destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme determina o Art. 212 da Constituição Federal;

b) destinadas às ações de saúde, conforme determina a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

c) derivadas de recursos de convênios e operações de crédito;

d) recursos arrecadados diretamente por Fundos ou pela Administração Indireta;

e) reservadas ao cumprimento de decisões judiciais;

f) destinadas ao cumprimento das obrigações Constitucionais e Legais;

g) destinadas a despesas com pessoal e encargos;

h) dívida pública;

i) Programa Crédito do Povo;

j) Unidades Orçamentárias vinculadas à Função Segurança e Direitos à Cidadania;

l) destinadas à execução de Emendas Parlamentares Individuais.

§ 2º Ficam a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ autorizadas a efetuar o contingenciamento de dotações orçamentárias relativas a Custeio e Investimentos dos recursos programados no cronograma de desembolso para o corrente exercício financeiro, a fim de deduzir o montante relacionado em "Restos a Pagar" não processados.

Art. 2º Caberá ao Comitê Estratégico de Gestão e Planejamento - CEGEP, criado pelo Decreto nº 18.277-E, de 9 de janeiro de 2015:

I – Regularizar através de resolução e/ou instrução normativa a programação orçamentária e financeira em decorrência do contingenciamento orçamentário e financeiro e medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado, durante o exercício de 2017;

II - adotar as medidas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 3º Compete, concomitantemente, à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e à Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN, a expedição de atos regulamentares para:

I - fixar, de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Governo Estadual constantes no Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, os limites trimestrais de cotas para empenho disponibilizados às unidades orçamentárias através do FIPLAN, após comprovação de cumprimento das metas estabelecidas de acordo com o inciso I deste artigo;

II - alterar no decorrer do exercício orçamentário/financeiro, os limites percentuais do contingenciamento previstos no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o comportamento da receita.

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

Art. 4º Nenhum processo será aberto sem a existência da dotação orçamentária disponível. Parágrafo único. O Secretário de Estado ou Titular do Órgão é o responsável direto pelo cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade para o exercício 2017, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 31 de janeiro de 2017.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

### Casa Civil

Secretário-Chefe: **Oleno Inácio de Matos**

#### PORTARIA Nº 019/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS / PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TERMINO		EFE	C.C
1	NAZARENO DOS SANTOS LEAL	20113031	199.540.932-49	15/2*	15/03/2017	29/03/2017	2015/2016		X
2	HILANASILVA COELHO	26000537	522.759.222-53	15/2*	23/01/2017	06/02/2017	2015/2016		X
3	KEYTHIANNE COELHO BARBOSA NUNES	26000572	570.550.842-53	9/3*	06/03/2017	14/03/2017	2015/2016		X
4	RENATA OLIVEIRA DE CARVALHO	20150008	622.713.853-34	10/3*	02/03/2017	11/03/2017	2015/2016		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 26 de janeiro de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHEPE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

#### PORTARIA Nº 020/2017/CASA CIVIL/RR

O SECRETÁRIO-CHEFE ADJUNTO DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o contido na Portaria nº 526 de 25/11/2016, publicado no DOE nº 2896 de 05/12/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS / PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		EXERC.	SERVIDOR	
					INÍCIO	TERMINO		EFE	C.C
1	DENNYSON ATHAN DASILVA LEITE	26000011	002.138.802-45	10/3*	02/03/2017	11/03/2017	2015/2016		X
2	JHULLY MOURA DE LIMA DEMETRIO	26003003	000.667.622-78	20/2*	27/02/2017	18/03/2017	2015/2016		X

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 27 de janeiro de 2017.

SHISKÁ PALAMITSHCHEPE PEREIRA PIRES

Secretário-Chefe Adjunto da Casa Civil

### Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

Secretário: **Frederico Bastos Linhares**

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 257 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 017001.000260/09-21.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER a pedido, a partir de 10/11/2016, os efeitos da PORTARIA/DCCP/GAB/SEGAD nº 1886 de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2749, de 28 de abril de 2016, que Concedeu Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge, a servidora GISELE TIE UEMURA, CPF nº 024.961.316-66, Matrícula nº 040003470, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Art. 2º Publique-se.

Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão  
Estratégica e Administração

#### PORTARIA Nº 568/GAB/SEGAD DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39 da Lei Estadual nº. 498, de 19 de julho de 2005.

Considerando o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no Art. 1º, inciso VII da Lei Estadual 498, de 19 de Julho de 2005;

Considerando o disposto no Art. 30, inciso IV da Lei Estadual 499, de 19 de Julho de 2005;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 001/2012 – TCE/RR – PLENO;

Considerando a necessidade de assegurar a eficiência, eficácia e efetividade do processo seletivo decisório a ser realizado para a contratação temporária de Professores Substitutos a fim de atender em caráter emergencial a necessidade de docentes nas escolas da rede estadual de ensino da capital e do interior.

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR, com fundamento no Art. 39, § 1º da Lei nº 498, de 19 de julho de 2005, à Secretaria de Estado da Educação e Desportos - SEED, na pessoa do seu titular, Emanuel Alves de Moura, a prática de atos para realização do Processo Seletivo Simplificado a fim de atender à contratação temporária de Professores Substitutos a fim de atender em caráter emergencial a necessidade de docentes nas escolas da rede estadual de ensino da capital e do interior, incluindo-se todos os atos tendentes à realização da contratação, fundamentação jurídica da ocorrência da necessidade temporária, instrumento contratual, publicação de atos de convocação, bem como remessa de documentos, no prazo estipulado no Anexo II da Instrução Normativa nº. 001/2012 – TCE/RR – PLENO.

Parágrafo único. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e deverão ter prévia autorização da Excelentíssima Senhora Governadora.

Art. 2º O prazo da presente delegação de competência começa a vigorar a partir da assinatura desta Portaria e seu Termo Final ocorrerá quando do encaminhamento do rol de candidatos selecionados para efetivação dos respectivos contratos.

Art. 3º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA Nº 665/GABINETE/SEGAD DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Publicação de Diárias.

O Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor JAIME HAICKEL Y FERNANDEZ, Diretor do CTI/SEGAD, Matrícula nº 026000989.

Art. 2º Para participar da 13ª ROCA - Reunião Ordinária do Conselho de Associadas da ABEP, a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, do dia 15/02/2017 a 18/02/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Frederico Bastos Linhares  
Secretário de Estado da Gestão  
Estratégica e Administração

### Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretário: **Emanuel Alves de Moura**

#### EDITAL PSSCI/SEED/GAB/RR Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES – CAPITAL/INTERIOR 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 887-P de 17 de agosto de 2016 e tendo em vista delegação de competência, nos termos da Portaria GAB/SEGAD/RR nº 568, de 26 de janeiro de 2017, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado visando à Contratação Temporária de Professor Substituto para Cadastro de Reserva para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas Escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas na Zona Urbana no município de Boa Vista e na Zona Rural de Boa Vista e nos municípios do Interior do Estado de Roraima, exclusivamente para a docência nos componentes curriculares relacionados no item 7, para suprir carência provisória de mão-de-obra, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 5.152-E, de 28 de janeiro de 2003.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à Contratação Temporária de Professor Substituto e formação de cadastro de reserva para atuação nas séries finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio nas Escolas da Rede Estadual de Ensino localizadas na Zona Urbana do município de Boa Vista, Zona Rural de Boa Vista e nos municípios do Interior do Estado de Roraima, cuja contratação se dará por tempo determinado, por excepcional interesse público até 31 de dezembro de 2017;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

A participação dos candidatos no PSSCI não implica obrigatoriedade de sua contratação ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Estado da Educação de Roraima/SEED, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital;

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSSCI no Diário Oficial do Estado por meio do endereço eletrônico [www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br); e no mural da Secretaria de Estado da Educação e Desporto/SEED. Este PSSCI consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital;

Antes de se inscrever no PSSCI, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação;

A pessoa com deficiência é assegurado o direito de candidatar-se no presente processo seletivo desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei nº. 053, de 31 de dezembro de 2001;

Das vagas existentes para cada disciplina 10% (dez por cento) serão reservadas, nos termos do §3º, artigo 5º da Lei Complementar nº. 53, de 31 de dezembro de 2001, às pessoas com deficiência;

Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoa com deficiência, caso o número de vagas por disciplina seja superior a 03 (três);

A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas existentes;

O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública;

Por iniciativa do contratado;

Por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, injustificadamente;

Por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

Pelo óbito do contratado.

Conforme dispõe a Lei Estadual nº 323, de 31 de dezembro de 2001 – “Art.6º - É proibida a contratação, nos termos desta lei, de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas”, salvo nos casos previstos na Constituição Federal, in verbis, conforme PARECER nº 240/2012/CA/PGE/RR de 08/10/2012;

... XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo terá que comprovar compatibilidade de horário entre as jornadas, bem como o enquadramento da acumulação em um dos casos previstos no Artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho;

Os servidores de cargos efetivos federais/estaduais de professores pertencentes à Secretaria de Estado da Educação e Desporto, no ato da contratação no presente Processo Seletivo, deverão estar em exercício da docência, ou seja, atuando em sala de aula regular com o cargo efetivo;

A seleção compreenderá a avaliação de títulos, com carga horária mínima de 60 horas e tempo de serviço no exercício da docência devidamente comprovado;

O processo seletivo será realizado pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade da Comissão Setorial do Processo Seletivo Simplificado.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO NA ZONA RURAL E URBANA DE BOA VISTA, E NOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Possuir Licenciatura Plena concluída na área pretendida, comprovada através de Diploma, Certidão ou Certificado de Conclusão, juntamente com Histórico Acadêmico;

Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei e, no caso de nacionalidade portuguesa, reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º da Constituição e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72; ou estrangeiro, desde que sua situação no país esteja regularizada e permita o exercício de atividades laborais remuneradas;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Estar em dia com as obrigações eleitorais;

Estar em dia com as obrigações militares, no caso de os candidatos do sexo masculino;

Gozar de perfeita saúde física e mental;

DAS VAGAS

A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas de docentes decorrentes de vacâncias e afastamentos legais de servidores efetivos, uma vez que não há candidatas ha-

bilidades em concurso público vigente para convocação no ano letivo de 2017.

As possíveis vagas serão listadas por Municípios e disciplinas, conforme necessidades existentes, e/ou onde houver necessidade, na data da publicação do presente edital; O candidato habilitado/classificado no Processo Seletivo integrará o cadastro de reserva, e somente será convocado se, na data da convocação, cadastramento e lotação, persistir a necessidade de carga horária do docente no Município para o qual concorreu; A contratação acontecerá após o enquadramento dos servidores efetivos, caso não haja preenchimento total nas disciplinas específicas, não havendo, portanto, qualquer obrigação de contratação do candidato.

#### DA CARGA HORÁRIA

A carga horária de trabalho do contratado será de 30 (trinta) horas semanais; Poderá o docente contratado atuar em mais de uma escola ou ainda em mais de um turno, de acordo com a necessidade de docentes nas unidades escolares, respeitando a carga horária semanal contratada;

#### CARACTERÍSTICAS E ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

Função/Carga Horária	<p>Professor: 30 (trinta) horas semanais sendo: 20 (vinte) horas para as atividades em sala de aula; 10 (dez) horas para atividades extracurriculares, distribuídas em: 4 (quatro) horas de trabalho pedagógico na unidade escolar; 6 (seis) horas de estudo, planejamento e pesquisa, em local de livre escolha.</p> <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as horas aula estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar, participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da manutenção; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem, além das atribuições descritas acima, deverão seguir orientação própria determinada pela SEED.</p> <p>O não cumprimento das atribuições em fita acarretará em rescisão contratual.</p>
Professor	

#### DAS LOCALIDADES DE ATUAÇÃO

O candidato, no ato da inscrição, deverá optar por apenas um Município, cuja relação se encontra nos ANEXO VII e VIII;

A inscrição do candidato terá validade para o município informado no momento da inscrição, não havendo a transferência de lotação do contratado, no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto pelo estrito interesse da Administração;

O candidato poderá concorrer somente para um município e disciplina. Fica vetado, a inscrição para dois municípios/disciplina, resultando em sua desclassificação, caso ocorra duplicidade de inscrição.

#### COMPONENTES CURRICULARES OFERTADOS:

Séries Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA:

Biologia  
Ciências  
Educação Física  
Filosofia  
Física  
Geografia  
História  
Espanhol  
Inglês  
Língua Portuguesa  
Matemática  
Química  
Sociologia

#### DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES:

Docência nas séries finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA.

#### DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal aprovado neste Processo Seletivo Simplificado atenderá ao que determina o art. 7º da Lei 323/01, sendo em importância não superior ao valor do vencimento legalmente estabelecido para o servidor em início de carreira, titular de cargo, cujas funções sejam idênticas ou semelhantes com as que serão desempenhadas pelo contratado; A tabela de remuneração será a seguinte, para o contrato de 30 (Trinta) horas semanais:

Nível de Escolaridade	Salário Jornada 30h
Nível Superior – Licenciatura Plena	R\$ 3.782,94

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos dentro de envelope pardo no formato papel A4:

Carteira de Identidade;  
CPF;

Título eleitoral juntamente com comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE ou TRE's;

Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);  
Currículo Vitae devidamente preenchido juntamente com as cópias dos documentos que comprovem a conclusão da Licenciatura Plena;

Certificado em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento na área de educação, compatíveis à área de habilitação concorrida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas a contar do ano de 2010;

Certificado de participação em congressos, conferências, simpósios, compatíveis à área de habilitação concorrida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

Declaração em comprovação de experiência na docência, com data de expedição de 45(quarenta e cinco) dias da realização do certame;

Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório, o que não é obrigatório;

As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procurador portando procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, devendo o procurador apresentar sua carteira de identidade e entregar a cópia da mesma juntamente com a cópia da procuração;

No ato da inscrição não serão verificadas e averiguadas as condições de participação, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato;

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, o laudo médico atestando a deficiência, com expressa referência ao respectivo código do CID - Classificação Internacional de Doenças (ANEXO III);

Não será permitida a entrega de documentos após o período das inscrições.

#### DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas conforme tabela:

Período de inscrição	Municípios
Dia 06 e 07 de fevereiro	Alto Alegre, Boa Vista, Boa Vista-Rural, Bonfim, Cantá e Mucujai.
De 08 a 10 de fevereiro de 2017.	Amapari, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João do Baliza, São Luís do Araguaia e Uiramutã.

As inscrições serão realizadas das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, no Auditório da Escola Estadual Ana Libória, situada a Av. Venezuela, nº 2398, Mecejana; No último dia de inscrições, às 18h00min, as portas do Auditório da Escola Estadual Ana Libória serão fechadas e a equipe de apoio distribuirá senhas para os candidatos que se encontrarem no recinto, os quais serão integralmente atendidos, inclusive no dia 11/02/17 (sábado), pela manhã, das 8h00min às 12h00min, caso não haja tempo hábil para finalizar as inscrições dos presentes no dia 10/02/2017.

#### DA SELEÇÃO

11.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de análise curricular, de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora composta por servidores da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED,

possuidores de ensino superior completo;

Os candidatos serão classificados de acordo com a escolaridade e o valor decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, sendo relacionados por município e componente curricular;

A listagem dos selecionados será encaminhada pela Comissão Setorial à Secretaria de Estado da Educação e Desporto para publicação;

O controle das contratações será feito pela Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED.

#### DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NA DOCÊNCIA:

Para comprovação da experiência profissional na docência, se houver, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita:

Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e a(s) que contenha(m) o(s) registro (s) funcional(is) da experiência profissional na docência, se empregado da iniciativa privada;

Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado.

#### DO RECURSO

O recurso, ANEXO IV, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido, ao Presidente da Comissão Examinadora, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto ao Auditório da Escola Estadual Ana Libória, situada a Av. Venezuela nº 2398, Mecejana, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2017.

O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitida a troca de componente curricular ou inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição;

Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como, o entregue em local diverso daquele definido no subitem 13.1 e que não atenda ao subitem 13.2;

Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, de que trata o subitem 13.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

#### DO RESULTADO

A listagem com o resultado preliminar e final será afixada no mural da Escola Estadual Ana Libória, situada a Av. Venezuela, nº 2398, Mecejana, no Mural da SEED, bem como serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Roraima nas datas elencadas no Cronograma de Atividades para o Processo Seletivo Simplificado (ANEXO VI);

O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição ser pessoa com deficiência figurará em listagem específica.

#### DA AVALIAÇÃO

Na avaliação de títulos o resultado será igual à somatória da pontuação nas três áreas, de acordo com o disposto a seguir:

ÁREAS	TÍTULO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilitação Profissional	Conclusão de curso de Doutorado na área de Educação	15	15
	Conclusão de curso de Mestrado na área de Educação	15	15
	Conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu na área de Educação	10	10
	Licenciatura Plena na área pretendida (Obrigatório)	10	10
Titulação Complementar	Certificado de participação em curso/evento de capacitação na área de educação de, no mínimo, de 60 horas de duração. Certificado de participação em congressos, conferências, simpósios, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, compatíveis à área de habilitação concorrida. A partir do ano de 2010. Conforme Item 9.2.7 e 9.2.8.	02 pontos por certificado e declarações dos cursos.	20
	Tempo de Serviço no Exercício da Docência	02 pontos por ano completo sem sobreposição de tempo	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100

Na contagem final do tempo de serviço no exercício da docência, a fração igual ou superior a seis meses será considerada como um ano.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

A pontuação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos alcançados no item anterior;

Os candidatos classificados serão convocados, após a confirmação da necessidade de carga horária docente, obedecendo à ordem decrescente de classificação, ou seja, iniciando com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;

Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, serão critérios de desempate: Maior pontuação na experiência profissional;

Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### DA CONVOCAÇÃO

A convocação do candidato aprovado será realizada conforme necessidades prevista pela Divisão de Lotação do Departamento de Recursos Humanos-DILOT/DRH/SEED, por meio de contatos telefônicos, e-mail e publicação no Mural da SEED e Diário Oficial do Estado; Os critérios para lotação do candidato nas escolas dos Municípios ocorrerá conforme a ordem decrescente da classificação, obedecendo a ordem, começando pelas escolas das sedes, os demais nas vicinais e adjacências dos Municípios;

O candidato que não atender à convocação no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação no Mural da SEED e no Diário Oficial do Estado, sem justificativa, será considerado desistente e automaticamente substituído;

A Procuração surtirá efeitos legais apenas para inscrição, e não será aceita para a contratação; O candidato deverá manter seu cadastro/endereço e telefone para contatos sempre atualizados;

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos títulos (diplomas/certificados) de Especialização, de Aperfeiçoamento, Congressos, Palestras e de Treinamento deverá constar a respectiva carga horária, sob pena de não serem avaliados;

Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato;

Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado assinará Termo de Desistência, ANEXO V e será convocado o candidato imediatamente posterior; Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Setorial da Secretaria de Estado da Educação e Desporto.

Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2017.

EMANUEL ALVES DE MOURA

Secretário de Estado da Educação e Desporto

ANEXO I

#### DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

Eu ....., inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº ....., residente e domiciliado(a) na(o) ....., nº ....., Bairro: ....., Município: ....., declaro sob as penas da lei, para fins de comprovação junto a Secretaria do Estado de Educação e Desporto, que possuo ..... anos, ..... meses e ..... dias de tempo de serviço no exercício da docência, seja ele na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito



CARACARAÍ	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.
	Ciências	
	Educação Física	
	Filosofia	
	Física	
	Geografia	
	História	
	Espanhol	
	Inglês	
	Língua Portuguesa	
	Matemática	
Química		
Sociologia		

	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.
	Ciências	
	Educação Física	
	Filosofia	
	Física	
	Geografia	
	História	
	Espanhol	
	Inglês	
	Língua Portuguesa	
	Matemática	
Química		
Sociologia		

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
CAMOBORE	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.	
	Ciências		
	Educação Física		
	Filosofia		
	Física		
	Geografia		
	História		
	Espanhol		
	Inglês		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
Química			
Sociologia			

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.	
	Ciências		
	Educação Física		
	Filosofia		
	Física		
	Geografia		
	História		
	Espanhol		
	Inglês		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
Química			
Sociologia			

### CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

#### PORTARIA Nº 001/17/CEE/RR

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VI e VII do Artigo 13 do Regimento Interno – CEE/RR,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão com a finalidade de apurar denuncia de irregularidade sobre oferta de curso na área de saúde no município de Caracaraí.

Art. 2º. A referida Comissão terá a seguinte composição:

Isabel da Costa Lima - Conselheira;

Laymerie de Castro Ramos - Conselheiro;

Leila Soares de Souza Perussolo – Assessora Técnica.

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2017.

Prof.ª MSc. Ilma de Araújo Xaud

Presidente do CEE/RR

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
MUCUMAL	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.	
	Ciências		
	Educação Física		
	Filosofia		
	Física		
	Geografia		
	História		
	Espanhol		
	Inglês		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
Química			
Sociologia			

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
IRACEMA	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.	
	Ciências		
	Educação Física		
	Filosofia		
	Física		
	Geografia		
	História		
	Espanhol		
	Inglês		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
Química			
Sociologia			

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
NORMANDIA	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.	
	Ciências		
	Educação Física		
	Filosofia		
	Física		
	Geografia		
	História		
	Espanhol		
	Inglês		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
Química			
Sociologia			

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
PACARAMÁ	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.	
	Ciências		
	Educação Física		
	Filosofia		
	Física		
	Geografia		
	História		
	Espanhol		
	Inglês		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
Química			
Sociologia			

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
BORANHOOLIS	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.	
	Ciências		
	Educação Física		
	Filosofia		
	Física		
	Geografia		
	História		
	Espanhol		
	Inglês		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
Química			
Sociologia			

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
SÃO JOÃO DO BOIAZAL	Biologia	CONFORME NECESSIDADES EXISTENTES NAS ESCOLAS.	
	Ciências		
	Educação Física		
	Filosofia		
	Física		
	Geografia		
	História		
	Espanhol		
	Inglês		
	Língua Portuguesa		
	Matemática		
Química			
Sociologia			

Município	Disciplina	Nº de Vagas	Vaga Reservadas Pessoas com Deficiência
-----------	------------	-------------	---

### Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: **Ronaldo Marcílio Santos**

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 0029/2016, instaurado em razão do AIAM nº 000003/2016, tendo como interessado NORDESTÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.653.937/0001-82, com endereço na Av. Presidente Kennedy, 885 G – Morro da Liberdade – Boa Vista/RR, foi julgado Procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 022/2016. Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 – Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 1174/2015, instaurado em razão do AIAM nº 002136/2015, tendo como interessado INDÚSTRIA DE BEBIDAS AGUA BOA LTDA EPP, CGF nº 24.014727-2, com endereço na Br 174-km – Zona Rural – Boa Vista/RR, foi julgado Procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 005/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 – Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 214/2016, instaurado em razão do AIAM nº 000254/2016, tendo como atuado GERSON GOMES ANDRADE, CPF nº 364.495.717-72 com endereço na Av. Ataide Teive 9762-Equatorial – Boa Vista/RR, foi julgado improcedência em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 027/2016.

Como não foi possível notificado o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para apresentação das contrarrazões os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para o

juízo em definitivo.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 022101.004436/16-59, instaurado em razão do AI nº 000278/2016, tendo como autuado DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SPIDER LTDA ME, CGF nº 24.024722-2 com endereço na Rua JC 04, 63 – Olimpico – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 047/2016/2015.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 022101.004632/16-97, instaurado em razão do AI nº 000518/2016, tendo como autuado COSTA & LIMA IMP E EXP LTDA ME, CGF nº 24.026931-5 com endereço na Rua João Aires Leitão, 1316-Paraviana – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 049/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 022101.004688/16-41, instaurado em razão do AI nº 000525/2016, tendo como autuado MARTINS E SILVA COMERCIO SERVIÇO LTDA -ME, CGF nº 24.026388-6 com endereço na Rua Capitão Clóvis da Costa, 386 – São Bento – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 053/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 022101.005259/16-09, instaurado em razão do AI nº 000509/2016, tendo como autuado M. C. VASCONCELOS, CGF nº 24.028478-6 com endereço na Rua CJ 12, 600 – Jardim Floresta - Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 059/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 510/2016, instaurado em razão do AI nº 000747/2016, tendo como autuado MONTEIRO COMERCIO LTDA -ME, CGF nº 24.020234-2 com endereço na Av. Getúlio Vargas 4585 – São Pedro - Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 063/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados

ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 022101.005257/16-75, instaurado em razão do AI nº 000508/2016, tendo como autuado M C VASCONCELOS – ME, CGF nº 24.028478-6 com endereço na Rua CJ-12, 600 – Jardim Floresta – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 076/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 486/2016, instaurado em razão do AI nº 000722/2016, tendo como autuado D DE G MATUTE - ME, CGF nº 24.025670-2 com endereço na Rua Estrela D'alva 1953 – Raiar do Sol – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 081/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 582/2016, instaurado em razão do AI nº 000746/2016, tendo como autuado MONTEIRO COMERCIO LTDA - ME, CGF nº 24.020234-2 com endereço na Av. Getúlio Vargas 4585 – São Pedro - Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 082/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 521/2016, instaurado em razão do AI nº 000857/2016, tendo como autuado OLIVEIRA AGUIAR -ME, CGF nº 24.015980-5 com endereço na Rua Estrela D'alva 626 – Raiar do Sol – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 083/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 022101.005174/16-40, instaurado em razão do AI nº 000557/2016, tendo como autuado JM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME, CGF nº 24.016193-2 com endereço na Av. Carlos Pereira de Melo 1785 – Jardim Floresta – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 102/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados

ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 798/2016, instaurado em razão do AIAM nº 001417/2016 tendo como interessado COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS, CNPJ nº 13.485.374/0001-96, com endereço na Av. Dos Oitis, 1135 – Altos sala 01-Armando Mendes – Manaus/AM, foi julgado Procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 107/2016. Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 – Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 800/2016, instaurado em razão do AIAM nº 001421/2016 tendo como interessado COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS, CNPJ nº 13.485.374/0001-96, com endereço na Av. Dos Oitis, 1135 – Altos sala 01-Armando Mendes – Manaus/AM, foi julgado Procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 00800/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 – Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 799/2016, instaurado em razão do AIAM nº 001418/2016 tendo como interessado COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS, CNPJ nº 13.485.374/0001-96, com endereço na Av. Dos Oitis, 1135 – Altos sala 01-Armando Mendes – Manaus/AM, foi julgado Procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 109/2016. Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 – Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 801/2016, instaurado em razão do AIAM nº 001423/2016 tendo como interessado COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS, CNPJ nº 13.485.374/0001-96, com endereço na Av. Dos Oitis, 1135 – Altos sala 01-Armando Mendes – Manaus/AM, foi julgado Procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 111/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 – Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 10 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 854/2016, instaurado em razão do AIAM nº 001478/2016 tendo como interessado ANGELICA RARUMY REGO TAKATANT, CPF: nº 524.941.522-91, com endereço na Av. Dos Oitis, 1135 – Altos sala 01-Armando Mendes – Manaus/AM, foi julgado Procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 00800/2016.

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30 h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 – Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados

ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 022101.005254/16-87, instaurado em razão do AI nº 000471/2016, tendo como autuado NATAN EMPREENDIMENTOS-ME, CGF nº 24.008510-6 com endereço na Av. CBPM

José Tabira de Alencar Macedo 5473 – Carana – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 140/2016

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

#### EDITAL COM PRAZO DE 20 DIAS

A Chefe da Divisão de Procedimentos Administrativo Fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Art. 35, III, § 4º da Lei nº 72/94 combinado com o art. 47, IV, § 5º do Dec. 856/94, faz saber a todos os que virem ou dele conhecimento tiverem, que o processo nº 022101.005256/16-02, instaurado em razão do AI nº 000507/2016, tendo como autuado NATAN EMPREENDIMENTOS-ME, CGF nº 24.008510-6 com endereço na Av. CBPM José Tabira de Alencar Macedo 5473 – Carana – Boa Vista/RR, foi julgado procedente em Primeira Instância Administrativa, conforme Decisão nº 141/2016

Como não foi possível intimar o sujeito passivo na forma prevista do art. 35, I e II da Lei nº 72/94, fica o mesmo intimado através deste Edital no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação a comparecer nos dias úteis das 7:30 às 13:30h na Divisão de Procedimentos Administrativos Fiscais – DPAF, situada na Avenida Capitão Júlio Bezerra, 673 - Centro - Boa Vista/RR, a fim de tomar conhecimento do teor da referida Decisão.

Decorrido o prazo acima estipulado, e o interessado não se manifestando para o pagamento do crédito tributário ou a interposição de recurso voluntário, os autos serão encaminhados ao Conselho de Recursos Fiscais para as providências necessárias.

Boa Vista/RR, 15 de Dezembro de 2016.

Geize de Lima Diógenes

Chefe da Div. Proced. Adm. Fiscais

### Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Gilzimar de Almeida Barbosa

#### NOTA DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR – 3ª CHAMADA

O Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº. 0355-P de 10 de março de 2015.

Pela presente nota, ficam os abaixo relacionados, cientes de que tem o prazo de 72 horas (setenta e duas horas) a contar da data da publicação desta nota.

Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sito à Avenida General Penha Brasil, nº. 1123 – Bairro São Francisco, no horário de 07:30 às 12:30.

NOME	CPF	MATRÍCULA
ELISEUDA MAYSONNAVE ALMEIDA	738.669.622-15	042001438

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

#### JUSTIFICATIVAS Nº. 04

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA através de seu gestor; CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 017/2013 do Ministério Público Estadual quanto à necessidade de cumprir o artigo 5º da Lei nº 8.666/93 que trata do pagamento das obrigações da Administração Pública em ordem cronológica;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais à população do Estado de Roraima como relevante ou urgente interesse público, Inciso V do Art. 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ.

CONSIDERANDO a inexistência de norma sobre o tema no âmbito do Estado de Roraima; CONSIDERANDO os riscos que se antepõem aos ordenadores de despesa, de incorrerem em erros, ilegalidades e injustiças na realização dos respectivos pagamentos;

CONSIDERANDO os OF. Nº094/2017/GABINETE/SEAPA com data de 26.01.2017 e com base legal no Inciso V – relevante interesse público, artº 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE SEFAZ, publicada na data de 21 de maio de 2014 solicitamos publicar nesta data o nome dos CREDORES cuja data de pagamento ocorreu no dia 26.01.2017, em cumprimento ao § 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ e, desta forma validando a publicidade pelo ordenador de despesas.

CREADOR	DATA PAGAMENTO	DOCUMENTO Nº	VALOR - R\$
RENY DE A RODRIGUES	26.01.2017	3076, 3077 e 3078	28.864,51

Boa Vista – RR, 26 de janeiro de 2017.

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretario de Estado da Agricultura,

Pecuária e Abastecimento/SEAPA

#### JUSTIFICATIVAS Nº. 05

A Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA através de seu gestor; CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória nº 017/2013 do Ministério Público Estadual quanto à necessidade de cumprir o artigo 5º da Lei nº 8.666/93 que trata do pagamento das obrigações da Administração Pública em ordem cronológica;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais à população do Estado de Roraima como relevante ou urgente interesse público, Inciso V do Art. 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ.

CONSIDERANDO a inexistência de norma sobre o tema no âmbito do Estado de Roraima; CONSIDERANDO os riscos que se antepõem aos ordenadores de despesa, de incorrerem em erros, ilegalidades e injustiças na realização dos respectivos pagamentos;

CONSIDERANDO os OF. Nº097/2017/GABINETE/SEAPA com data de 30.01.2017 e com base legal no Inciso V – relevante interesse público, artº 2º da PORTARIA Nº 378/2014-GABINETE SEFAZ, publicada na data de 21 de maio de 2014 solicitamos publicar nesta data o nome dos CREDORES cuja data de pagamento ocorreu no dia 30.01.2017, em cumprimen-

mento ao § 2º da PORTARIA N.º 378/2014-GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ e, desta forma validando a publicidade pelo ordenador de despesas.

CREADOR	DATA PAGAMENTO	DOCUMENTO N.º	VALOR - R\$
NORTERP CONSTRUÇÕES	30.01.2017	00010	125.972,23

Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2017.  
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento/SEAPA

#### JUSTIFICATIVA N.º 06

A Secretária de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/SEAPA através de seu gestor; CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória n.º 017/2013 do Ministério Público Estadual quanto à necessidade de cumprir o artigo 5º da Lei n.º 8.666/93 que trata do pagamento das obrigações da Administração Pública em ordem cronológica; CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais à população do Estado de Roraima como relevante ou urgente interesse público, Inciso V do Art. 2º da PORTARIA N.º 378/2014-GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ. CONSIDERANDO a inexistência de norma sobre o tema no âmbito do Estado de Roraima; CONSIDERANDO os riscos que se antepõem aos ordenadores de despesa, de incorrerem em erros, ilegalidades e injustiças na realização dos respectivos pagamentos; CONSIDERANDO os OF. N.º 100/2017/GABINETE /SEAPA com data de 30.01.2017 e com base legal no Inciso V – relevante interesse público, art.º 2º da PORTARIA N.º 378/2014-GABINETE SEFAZ, publicada na data de 21 de maio de 2014 solicitamos publicar nesta data o nome dos CREDORES cuja data de pagamento ocorreu no dia 30.01.2017, em cumprimento ao § 2º da PORTARIA N.º 378/2014-GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA/SEFAZ e, desta forma validando a publicidade pelo ordenador de despesas.

CREADOR	DATA PAGAMENTO	DOCUMENTO N.º	VALOR - R\$
CALNORTE IND. E COM. DE CAL. CARIOLDA	30.01.2017	00135	167.700,00

Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2017.  
GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA  
Secretário de Estado da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento/SEAPA

### Secretaria de Estado da Segurança Pública

Secretário: Paulo César Silva Costa

#### PORTARIA N.º 006/SESP/RR/2017 - BOA VISTA-RR, 27 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n.º 323-P, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2727, de 23 de março de 2016, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 499/2005, e,

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento Patrimonial, designada pela Portaria n.º 079/2016/SESP/RR/2016, publicada no diário oficial n.º 2831 de 25/08/2016, em face das razões apresentadas no Ofício n.º 001/Comissão de Levantamento Patrimonial/2016 de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Na oportunidade, justifico a ausência do nome do servidor ADALBERTO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Matrícula SIAPE n.º 0713824, no relatório de levantamento patrimonial, tendo em vista, não pertencer mais ao quadro de atividades da Divisão Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 20 de dezembro de 2016.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR SILVA COSTA  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
SESP/RR

#### PORTARIA N.º 007/SESP/RR/2017 - BOA VISTA-RR, 30 de janeiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com o Decreto n.º 323-P, de 23 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 2727, de 23 de março de 2016, e, ainda, de acordo com o estabelecido no art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 499/2005, e,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias aos servidores Comissionados e da União abaixo relacionados, referente ao mês de fevereiro de 2017.

NOME	MATR.	EXERC.	PERÍODO
ADAILSON CARDOSO GALVAO	40004025	2017	06/02/2017 07/03/2017
ADRIA FRANCISCARIVAS DE OLIVEIRA	20113506	2017	01/02/2017 02/03/2017
ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	20002315	2017	01/02/2017 02/03/2017
ANTONIO ALMEIDA FILHO	20112630	2017	01/02/2017 02/03/2017
CLOVIS VALMÍCI DOS SANTOS	715733	2017	01/02/2017 02/03/2017
EDIMILSON DA SILVA OLIVEIRA	42001746	2017	06/02/2017 07/03/2017
EDMILSON EVANGELISTA DA SILVA	715664	2017	01/02/2017 02/03/2017
EDUARDO BRUNO PARNAIBA DE MESQUITA	20112420	2017	20/02/2017 21/03/2017
FRANCISCO DE MATOS MARTINS	708069	2017	01/02/2017 02/03/2017
GONÇALA GARCEIS BRANDÃO	20009649	2017	06/02/2017 07/03/2017
JOSE ANDRENS DOS NASCIMENTO	710198	2017	01/02/2017 15/02/2017
JOSE CARLOS DO CARMO E SILVA	707795	2017	06/02/2017 07/03/2017
JOSE LUCIANO DOS SANTOS	711863	2017	01/02/2017 02/03/2017
JOSIO BRAGA MAGALHÃES	712791	2017	01/02/2017 02/03/2017
LINDOMAR LOURENCO FERNANDES	26000619	2017	01/02/2017 02/03/2017
MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO DA SILVA	707060	2017	01/02/2017 02/03/2017
MARINETE DOMINGOS DE LIMA	709104	2017	06/02/2017 07/03/2017
MARTHA CONSOLATA VERAS DE CASTRO	711131	2017	20/02/2017 21/03/2017
MILTON LIMA MAGALHÃES	709632	2017	01/02/2017 02/03/2017

NAURA VALERIA CAVALCANTE CHEVES	710077	2017	05/02/2017	06/03/2017
PATRICIA ANDRADE DA SILVA	20113510	2016	06/02/2017	07/03/2017
RIZONETE BEZERRIL DE OLIVEIRA	708156	2017	06/02/2017	07/03/2017
ROBERTO RIBEIRO NOGUEIRA	20007705	2017	01/02/2017	02/03/2017
ROBERTO SILVA	40004198	2017	01/02/2017	02/03/2017
RONALDO ALCOFORADO DOS SANTOS	42001122	2017	13/02/2017	14/03/2017
ROSAEL DA SILVA DIAS	26000186	2017	14/02/2017	24/02/2017

Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2017.  
PAULO CÉSAR SILVA COSTA  
Secretário de Estado da Segurança Pública  
SESP/RR

### Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Gregório Almeida Junior

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA N.º 095/2017

Autorizar o afastamento da sede o servidor: RONALDO ROSSI – Engenheiro Civil, para viajar com destino ao Município de CANTÁ-RR, no período de 01/02 A 01/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de acompanhar os serviços de recuperação, implantação e terraplanagem das rodovias: Vicinal de acesso a comunidade Canaunim – CTA 327; Vicinal de acesso a comunidade Canaunim CTA 326 e Vicinal do Surrão – CTA 206, com extensão total de 18,83 Km. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 31 de Janeiro de 2017.

#### DEPLAF/SEINF/PORTARIA N.º 096/2017

Autorizar o afastamento da sede o servidor: JOSUÉ DE ALMEIDA SOUSA – Motorista, para viajar com destino ao Município de CANTÁ-RR, no período de 01/02 A 01/02/2017, a serviço da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Com o objetivo de conduzir o servidor RONALDO ROSSI, que irá acompanhar os serviços de recuperação, implantação e terraplanagem das rodovias: Vicinal de acesso a comunidade Canaunim – CTA 327; Vicinal de acesso a comunidade Canaunim CTA 326 e Vicinal do Surrão – CTA 206, com extensão total de 18,83 Km. Gabinete do Secretário de Estado da Infraestrutura em Boa Vista-RR, 31 de Janeiro de 2017.

#### DEIT/SEINF/E R R A T A DA PORTARIA N.º 004/16

Publicação da DEIT / SEINF / PORTARIA N.º 004/16 - PROC. N.º 001519/16-97 – Empresa: A.B DA COSTA EIRELI-ME., publicada no Diário Oficial de n.º 2929 do dia 24/01/17. Onde leu-se: “Boa Vista - RR, 17 de janeiro de 2017”; leia-se: “Boa Vista - RR, 02 de janeiro de 2017.”

Boa Vista, 30 de janeiro de 2017.

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF/RR

#### CSL/SEINF/COMUNICADO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – RECURSO ADMINISTRATIVO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA N.º 010/2016

PROCESSO N.º 21101.007537/2016-91 – SEINF, Modalidade Licitatória: CONCORRÊNCIA N.º 010/2016. A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, informa aos interessados que, de acordo com a DECISÃO/COMISSÃO N.º 002/2017, as razões do Recurso Administrativo interposto pelas licitantes CONSTRUTORA MIZULA LTDA-EPP e CONSTRUTIVA – CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP foi julgado IMPROCEDENTE. A decisão da Comissão foi devidamente RATIFICADA pela autoridade superior desta SEINF. Dessa forma, permanece INABILITADA a licitante CONSTRUTORA MIZULA LTDA – EPP e HABILITADA a licitante CONSERTA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, para as demais fases do certame, por cumprimento de todas as exigências editalícias. Na oportunidade a Comissão, comunica aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes contendo Proposta de Preços (envelope n.º 02) da licitação em epígrafe, será realizada no dia 06 de fevereiro de 2017 às 09h30min, na sala de reuniões da CSL/SEINF, situada na Avenida Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista-RR. Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2017.

ADENAUER PARACAT SANTOS  
Presidente da CSL/SEINF

### Comissão Permanente de Licitação

Presidente: Alceu Walter Júnior

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2017 – CPL/RR REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º: 19102.09465/16-47, INTERESSADO: CBMRR. O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, tais como: estivas em geral, enlatados, produtos de açougues, aves, frutas, verduras, laticínios, panificação, dentre outros. O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, n.º 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 01/02/2017.

Boa Vista – RR, 31 de janeiro de 2017.

Tancremar Carmo da Silva  
Pregoeiro da CPL/RR

### Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

#### PORTARIA N.º 042 DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.030/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Wellen Crystinne de Araújo Souza, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Fonética e Fonologia do Curso de 1ª Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	08/01/17	15/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/



## UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 043 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.029/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Fernanda Sousa Lima, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Língua e Cultura Inglesa III do Curso de 1ª Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	01/01/17	08/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2016.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 044 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.024/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o Coordenador do PARFOR, Manoel Ribeiro Lôbo Junior, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de Coordenar o Curso de 2ª Licenciatura em História – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	26/01/17	28/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 045 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.024/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o Coordenador do PARFOR, Manoel Ribeiro Lôbo Junior, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de Coordenar o Curso de 2ª Licenciatura em História – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	01/02/17	03/02/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 046 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000040/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Manoel Aires da Silva Neto, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: História do Brasil Colônia do Curso de 2ª Licenciatura em História – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	22/01/17	29/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 047 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000039/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Cândida de Almeida Barbosa, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Estágio Curricular Supervisionado II do Curso de 2ª Licenciatura em Geografia – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	22/01/17	24/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 048 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000023/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Márcia Teixeira Falcão, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Hidrografia do Curso de 2ª Licenciatura em Geografia – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	01/01/17	08/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/

## UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2016.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 049 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000038/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Juanita Vieira Hardy, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Literatura Inglesa I do Curso de 1ª Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	15/01/17	22/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 050 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000037/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, José Nunes Ferreira, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Estatística Básica do Curso de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	08/01/17	15/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 051 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000022/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Osvald Brandão Mussato, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Biogeografia do Curso de 2ª Licenciatura em Geografia – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	24/01/17	29/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 052 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000021/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Heila Antônia das Neves Rodrigues, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de atender aos alunos no Estágio Curricular Supervisionado II do Curso de 2ª Licenciatura em Geografia – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	22/01/17	24/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 053 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000036/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Francisco Robson Bessa Queiroz, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de realizar visita técnica.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	12/01/17	14/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO

Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 054 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto n.º 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto n.º 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo n.º 17201.000017/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Josinaldo Barbosa Bezerra, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Prática Profissional em Geografia do Curso de 2ª Licenciatura em Geografia – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	15/01/17	22/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio n.º 831707/2016/CAPES/

**UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 055 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000036/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Francisco Robson Bessa Queiroz, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de realizar visita técnica.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	25/01/17	26/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 056 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000016/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Marcelo Santos da Silva, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Climatologia do Curso de 2ª Licenciatura em Geografia – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	08/01/17	15/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 057 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000020/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Patricia de Oliveira Santos, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Fundamentos da Educação do Curso de 1ª Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	22/01/17	29/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 058 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000035/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Laiana Pereira dos Santos, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Metodologia do Ensino em História do Curso de 2ª Licenciatura em História – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	08/01/17	15/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 059 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000034/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Karine de Alcântara Figueiredo, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de coordenar o Curso de 1ª Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	05/01/17	05/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 060 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000018/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Raimunda Gomes da Silva, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: História Moderna do Curso de 2ª Licenciatura em História – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	15/01/17	22/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/

**UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 061 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000034/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Karine de Alcântara Figueiredo, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de coordenar o Curso de 1ª Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Inglesa – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	12/01/17	12/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 062 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000015/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Juciel Silva Souza, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Química Básica I do Curso de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	22/01/17	22/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 063 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000033/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para a professora do PARFOR, Simirâmes Castro Pontes, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Psicologia Educacional do Curso de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	15/01/17	22/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2017.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 064 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000032/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, Everaldo Barreto da Silva, que se deslocará da sede ao Município de Normandia, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Fundamentos da Matemática I do Curso de 1ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Normandia	01/01/17	08/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2016.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 065 DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016 e o Processo nº 17201.000031/17, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento e o pagamento de diárias para o professor do PARFOR, André Augusto da Fonseca, que se deslocará da sede ao Município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo, a fim de ministrar a disciplina: Prática Profissional do Curso de 2ª Licenciatura em Ciências da Natureza e Matemática – PARFOR.

Município	Data de Saída	Data de Retorno
Rorainópolis	01/01/17	08/01/17

Art. 2º As despesas das diárias ocorrerão por conta do Convênio nº 831707/2016/CAPES/UERR/PARFOR/2ª LICENCIATURA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2016.

ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA N.º 066 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 072/17 PRODES, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração ao servidor Devair Antônio Fiorotti, Professor do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2207014, CPF nº 004.428.507-86, a fim de coletar cantos indígenas – Projeto Pantan Pia, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, na

Comunidade da Barata no município de Alto Alegre/RR.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 067 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 072/17 PRODES,  
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento das atividades pedagógicas, sem ônus para UERR e sem prejuízo em sua remuneração ao servidor Devair Antônio Fiorotti, Professor do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 2207014, CPF nº 004.428.507-86, a fim de participar de banca examinadora da tese intitulada "A Literatura de viagem e as cosmogonias em Stradelli e Nunes Pereira", no período de 08 a 10 de fevereiro de 2017, na Universidade Federal do Amazonas/UFAM em Manaus/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 068 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo nº 0081/2017 DRH/PRODES/UERR,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 18, II da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
1	Alessandra Cunha Melo	Assistente Administrativo	04/04/15 a 03/04/16	14/02/17 a 23/02/17
2	Carlos Alberto Marques de Moraes	Analista de Sistema	16/10/15 a 15/10/16	06/02/17 a 11/02/17
3	Djair Fernandes dos Santos	Assistente Administrativo	16/10/16 a 15/10/17	12/02/17 a 24/02/17
4	Homar Faria Alves	Assistente Administrativo	27/08/14 a 26/08/15	13/02/17 a 28/02/17
5	Homar Faria Alves	Assistente Administrativo	03/05/15 a 02/05/16	10/02/17 a 23/02/17
6	Kaiuska Kaline de Sousa Macêdo	Assistente Administrativo	19/12/14 a 18/12/15	06/02/17 a 24/02/17
7	Marcel Fadel Nagm	Programador de Sistemas Chefe da Seção de Registro Acadêmico	18/07/15 a 17/07/16 19/03/16 a 08/03/17	02/02/17 a 13/02/17
8	Maria das Graças Lopes da Silva	Assistente Administrativo Chefe da Divisão de Finanças	25/03/15 a 24/03/16 08/09/16 a 07/09/17	15/02/17 a 24/02/17
9	Rosinalva de Sousa Oliveira	Assistente Administrativo	02/05/15 a 01/05/16	10/02/17 a 24/02/17
10	Rubens de Souza Farias	Economista	25/03/15 a 24/03/16	01/02/17 a 02/03/17
11	Sônia Duarte Brandão	Presidente da CPCV	08/09/14 a 08/09/15	15/02/17 a 24/02/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**PORTARIA Nº 069 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 24, I do Estatuto da UERR, aprovado pelo Decreto nº 14.444-E de 15 de agosto de 2012, o Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº. 581, de 16 de janeiro de 2007, suas alterações e o Memo nº 0081/2017 DRH/PRODES/UERR,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao professor abaixo relacionado, nos termos do Art. 18, I, §2º e §6º da Lei nº 581, de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações:

ORD	SERVIDOR	CARGO	Período Aquisitivo	Período Concedido
	Francisco Robson Bessa de Queiroz	Professor/Presidente da CPDE	06/02/15 a 05/02/16 19/09/16 a 18/09/17	23/02/17 a 03/03/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ELEMAR KLEBER FAVRETO  
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

**Universidade Virtual de Roraima**Reitora: **Júlia América Vieira Campos****PORTARIA Nº 030 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 156 de 14 de janeiro de 2010 e o Decreto nº 0422-P de 23/03/2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VIEIRA, CPF: 199.719.232-20, do cargo de Coordenador dos Centros Multimídia – CNES-IV;

Art. 2º - Nomear MARIA SILVA SOUSA, CPF: 294.312.472-91, para o cargo de Coordenador dos Centros Multimídia – CNES-IV;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2017.

JÚLIA AMÉRICA VIEIRA CAMPOS

Reitora da Fundação UNIVIRR

Dec. nº 422-P de 23/03/2015

**Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos**Presidente: **Rogério Martins Campos****PORTARIA Nº 085/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores PEDRO MILTON MOTA FILHO (Analista Ambiental/Engº. Agrônomo), SULAMTA DA SILVA PINTO (Analista Ambiental/Engº. de Pesca), VALDECIR PINHEIRO DA COSTA (Analista Ambiental/Engº. Agrônomo) que irão participar da ação que visa atualização de dados sobre ocupação e propriedade no buffer interno e externo nas Estações Ecológicas de Caracará e Niquiá, com objetivo de subsidiar o planejamento e execução de atividade de preservação e combate a incêndio florestal, no município de Caracará/RR, no período de 30/01 a 16/02/2017. Sem ônus para a FEMARH.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 30/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente em Exercício

da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 086/2017/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037- P,

de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MÉRICA CHRISTINA NOBRE (Secretária de Divisão), matrícula nº 02000502, para responder pela Divisão de Aquicultura e Recursos Pesqueiros/DARP da FEMARH, no período de 30/01 a 16/02/2017, por motivo de viagem a trabalho da titular SULAMITA DA SILVA PINTO..

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 30/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente em Exercício

da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 087/17/PRESIDENCIA/FEMARH/RR**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 - P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da sede, dos servidores MARCOS DA SILVA OLIVEIRA (Analista Ambiental/Engº. Florestal), WAGNER SEVERO NOGUEIRA (Analista Ambiental/Engº. Agrônomo), que irão realizar vistoria técnica dos processos nº 3023/12-01, 01577/16-01, 01576/16-01, 01574/16-01, 01591/13-01, 000951/16-01, nos municípios de Amajari, Iracema e Caracará/RR, no período de 31/01 a 04/02/2017. E também para o servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR (motorista), que irá conduzir o veículo com os servidores.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 31/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente em Exercício

da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 088/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentar a servidora da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2016/2017, conforme abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
FERNANDA NASCIMENTO BERNARDO DE OLIVEIRA	042098909	30/01/2017	03/02/2017

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 30/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente em Exercício

da FEMARH/RR

**PORTARIA Nº 089/2017/PRESIDENCIA/FEMARH/RR.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 1037 P, de 21 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentar a servidora temporária da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, referente ao Período Aquisitivo de 2015/2016, abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
ISETE EVANGELISTA ALBUQUERQUE	071066422	26/01/2017	14/02/2017

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a contar de 26/01/2017.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 31 de janeiro de 2017.

CONCEIÇÃO RODRIGUES BATISTA

Presidente em Exercício da FEMARH/RR

**Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima**Presidente: **Vicente de Paula Vasconcelos Barreto (interino)****PORTARIA Nº. 040/2017/ADERR-GABINETE**

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO
ALEX RICARTE LINHARES DE ALMEIDA	FISC. AGROP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	06.02 a 07.03.2017
ANDERSON DIONES DIAS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	03.02 a 04.03.2017
ERIKA PARACAT SANTIAGO	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO - CADS-I	13.02 a 24.03.2017
GABRIELA QUEIROZ PELZER	FISC. AGROP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	24.02 a 10.03.2017
IVANILDO BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06.02 a 07.03.2017
JOSE ADRIANO CRUZ LUNA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	13.02 a 20.02.2017
JOSÉ ALVES PEREIRA	CADS-I	01.02 a 02.03.2017
LUCIAN ALVES CARVALHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	06.02 a 24.02.2017
MARCOS THAELEIS GONÇALVES LIMA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	05.01 a 06.02.2017
PAULO THIAGO BARRROS FIGUEIROA	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO	15.02 a 16.03.2017
REYBA AMORIM GANDRA	CADS-I	10.02 a 24.02.2017
RAFAELA BARBOSA FERREIRA NOBREGA	CAD-IV	01.02 a 02.03.2017
ROGER HENRIQUE PIMENTEL	CAD-IV	01.02 a 02.03.2017
SALATIEL OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01.02 a 15.02.2017
TIAGO MORETH DE SANTANA	Fisc. Agrop. ENGENHEIRO AGRÔNOMO - CAD-VI	06.02 a 25.02.2017
WALACÉ DE SOUZA ZEFERINO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	15.02 a 24.02.2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO - Presidente Substituto da ADERR

**PORTARIA Nº. 041/17-GAB/ADERR**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) EDUARDO CALHEIRO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO NOS POSTOS DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA, no período de 04/01 A 18/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 04.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

**PORTARIA Nº. 042/17-GAB/ADERR**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) EDUAR-

DO CALHEIRO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO NOS POSTOS DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA, no período de 19/01 A 02/02/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 043/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) UILD-CATHS SALES DE SOUZA (MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA COM AGLOMERAÇÕES DE ANIMAIS - 28 FESTEJO DO QUARTO DE BODE, no período de 13/01 A 14/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 044/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) FLAVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA COM AGLOMERAÇÕES DE ANIMAIS - 28 FESTEJO DO QUARTO DE BODE, no período de 13/01 A 14/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 13.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 045/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) PATRÍCIA ORRARA LIRA PEREIRA (CHEFE DO NÚCLEO DE PROGRAMAS), para viajar com destino as localidades de RORAINOPOLIS/RR E CAROEBE/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE UP's, UC's, EDUCAÇÃO FITOSSANITÁRIA E REUNIÃO COM PRODUTORES E RT's, no período de 24/01 A 28/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 046/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) FRANCIS-CAALVES DE SOUSA (CHEFE DO NÚCLEO DE CERTIFICAÇÃO FITOSSANITÁRIA), para viajar com destino as localidades de RORAINOPOLIS/RR E CAROEBE/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE UP's, UC's, EDUCAÇÃO FITOSSANITÁRIA E REUNIÃO COM PRODUTORES E RT's, no período de 24/01 A 28/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 047/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) RUTIMAR XAVIER DE LIMA (FISCAL AGROPECUÁRIO/ ENG. AGRÔNOMA), para viajar com destino as localidades de RORAINOPOLIS/RR E CAROEBE/RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO DE UP's, UC's, EDUCAÇÃO FITOSSANITÁRIA E REUNIÃO COM PRODUTORES E RT's, no período de 24/01 A 28/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 048/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) FLAVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino as localidades de MUCAJÁI/RR, IRACEMA/RR E CAMPOS NOVOS/RR - Onde irá REALIZAR EDUCAÇÃO SANITÁRIA JUNTAMENTE COM O GPOA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM AÇOUGUE, no período de 17/01 A 18/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 17.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 049/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) RONIELISSON RIBEIRO RABELO (TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de VILA DO PASSARÃO/ RR - Onde irá REALIZAR FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO NOS POSTOS DE VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA, no período de 24/01

A 31/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 050/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) JOSÉ MARIA SEELIG DE SOUZA JÚNIOR (PRESIDENTE DA COMISSÃO/CHEFE DO NÚCLEO DE REGISTRO E ROTULAGEM), para viajar com destino a localidade de IRACEMA/RR - Onde irá REALIZAR NOTIFICAÇÃO E TOMADA DE DEPOIMENTO DO SERVIDOR EFETIVO DA ADERR JOATHAN BARBOSA DE SOUZA, REFERENTE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 18302.0023/17-23, no período de 24/01/ A 24/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 051/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) JOSÉ ESTEVAM SILVA DA COSTA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO), para viajar com destino a localidade de IRACEMA/RR - Onde irá REALIZAR NOTIFICAÇÃO E TOMADA DE DEPOIMENTO DO SERVIDOR EFETIVO DA ADERR JOATHAN BARBOSA DE SOUZA, REFERENTE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 18302.0023/17-23, no período de 24/01/ A 24/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 052/17-GAB/ADERR

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR, no uso das atribuições que lhe confere;

R E S O L V E:

Art. 1º. - AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/ RR, do servidor: (a) RICHARD WILLIAN ACHEE (MÉDICO VETERINÁRIO), para viajar com destino a localidade de IRACEMA/RR - Onde irá REALIZAR NOTIFICAÇÃO E TOMADA DE DEPOIMENTO DO SERVIDOR EFETIVO DA ADERR JOATHAN BARBOSA DE SOUZA, REFERENTE A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 18302.0023/17-23, no período de 24/01/ A 24/01/2017.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24.01.2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 053/2017/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a Emenda Constitucional nº 046/2016, de 18 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 2764 de 19 de maio de 2016. RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de licença paternidade ao servidor ANTONIO AUGUSTO FERREIRA SOUZA, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário - CADI-VI, no período de 20 de janeiro a 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 20 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente Substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 054/2017/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais; Considerando a portaria nº 040/2017/ADERR-GABINETE, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor GUILHERME DA SILVA RODRIGUES, Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 04500086, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Chefe do Núcleo de Epidemiologia Vegetal, THIAGO MORETH DE SANTANA, no período de 06 à 25 de fevereiro de 2017, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente Substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 055/2017/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a portaria nº 040/2017/ADERR-GABINETE, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MARCOS LANDIM DE ALMEIDA, Chefe do Núcleo de Processos e Contratos, Matrícula nº 020055911, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Gerente Administrativo, JOSÉ ALVES PEREIRA, no período de 01 de fevereiro a 02 de março de 2017, por motivo de Férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2017.

Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente Substituto da ADERR

#### PORTARIA Nº. 056/2017/ADERR-GABINETE

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais; Considerando a Portaria nº 040/2017/ADERR-GABINETE, de 27 de janeiro de 2017. RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor PAULO THIAGO BARROS FIGUEIROA, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Matrícula nº 045000130, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência da Coordenadora Agropecuário Regional - Centro, ERIKA PARACAT

SANTIAGO, no período de 13 à 24 de fevereiro de 2017, por motivo de férias da Titular.  
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2017.  
Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente Substituto da ADERR

**PORTARIA Nº. 057/2017/ADERR-GABINETE**

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais: RESOLVE:  
Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MARCONI PINHEIRO MARINHO, Médico Veterinário-Chefe do Núcleo de Programas de Defesa Animal, Matrícula nº 042001633 - 020111838, para desempenhar a Função de Substituto, na ausência do Gerente de Defesa Animal, JOSÉ RODRIGUES WANDERLEY FILHO, no período de 18 de janeiro à 06 de fevereiro de 2017, por motivo de férias do Titular.  
Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 18 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.  
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2017.  
Carlos Alberto Terossi Filho - Presidente Substituto da ADERR

**PORTARIA Nº. 058/17/ADERR-GABINETE**

O Presidente Substituto da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:  
Considerando certidão de nascimento matrícula nº 004994 01 55 2015 1 00423 043 0008420 75, expedida em 27.05.2015, 3º Ofício de Notas de Manaus-AM.  
RESOLVE:  
Art. 1º - CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora efetiva RAQUEL SILVA LISBOA, CPF nº 053.816.547-23, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária, Matrícula nº 045000103, em razão do nascimento do filho MÁTEUS LISBOA DE SOUZA, conforme Art. 179 § 2º da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.  
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Boa Vista-RR, 30 de janeiro de 2017.  
Carlos Alberto Terossi Filho -Presidente Substituto da ADERR

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 039** – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- notifica o senhor MARCOS HENRIQUE PAULINO PORTO, portador do CPF nº 356.492.833-20, para conhecimento, que apresentou recurso administrativo em 05.12.2016 junto ao Processo Administrativo nº 18302.0313/2016/ADERR e após análise dos autos, temos a informar a impossibilidade de atender tal solicitação em virtude da perda do prazo de interposição de recurso, estabelecida por meio do Artigo 60, §1º do Decreto nº 5.978-E/04. CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO – Presidente Substituto da ADERR

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA-ADERR-INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM RESPOSTA A CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA POR ESTA AGÊNCIA EM 08.06.2016 Nº 040** – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, sito à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista- Roraima- notifica o senhor ANTONIO GOMES ARAÚJO, portador do CPF nº 199.978.922-91, para conhecimento, que apresentou sua correspondência em 08.06.2016 junto ao Processo Administrativo nº 018302.010800/15-03/ADERR e após análise dos autos, temos a informar a impossibilidade de atender tal solicitação em virtude da perda do prazo de interposição de defesa, estabelecida por meio do Artigo 60, §1º do Decreto nº 5.978-E/04. CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO – Presidente Substituto da ADERR

**Agência de Fomento do Estado de Roraima**Presidente: **Weberson Reis Pessoa****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 15/1516**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque do almoxarifado, desta Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: I. da Silva Brandão EIRELI - ME  
VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 3.521,50 (três mil e quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)  
FONTE: 650  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2016.  
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Maria de Jesus da Silva Brandão – Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 15/1528**

OBJETO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FONTE: 650  
DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2015.  
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Lucia Maria Martins de Matos – Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 15/1531**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para publicação das matérias de interesse desta Agência de Fomento do Estado de Roraima, tais como: avisos de licitação, relatório das demonstrações contábeis, comunicados aos acionistas, bem como matérias institucionais.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: Diário Oficial do Estado de Roraima.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).  
FONTE: 650  
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2015.  
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Roosevelt Matos da Silva – Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO Nº 15/1525**

OBJETO: Contratação dos serviços de publicações em jornal impresso de matérias institucionais de interesse da Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: Editora Boa Vista LTDA.  
VALOR: R\$ 97.592,00 (noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais).  
FONTE: 650

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2015.

ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Marcelo Palhares de Araújo – Representante da Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICAÇÕES CONTÁBEIS DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE RORAIMA.****PROCESSO Nº 11/1547**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como, a alteração da cláusula terceira (DA REMUNERAÇÃO) do instrumento contratual original. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e não expressamente mencionadas neste quarto termo aditivo.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: Revista Bancária Brasileira LTDA.  
VALOR: O valor do contrato é de R\$ 1.708,08 (hum mil setecentos e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FONTE: Recursos próprios  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.  
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Ronaldo Bouças Pereira Teixeira – Representante da Contratada.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR.****PROCESSO Nº 11/1537**

OBJETO: Regularizar o serviço de manutenção e suporte técnico, bem como atualização de sistema licenciado, de forma a garantir à Contratante o pleno uso do sistema informatizado para gestão de ouvidorias – OMD versão 2.0.  
- Alteração da Cláusula Décima (DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO);  
- Alteração da Cláusula Décima Segunda (DA VIGÊNCIA);  
Todas as demais condições do contrato original, que não tenha sido expressamente alterada por este termo aditivo, permanecem em vigor e são neste ato ratificadas pelas partes.  
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Roraima S/A.  
CONTRATADA: OMD – SOLUÇÕES PARA OUVIDORIAS S/S LTDA.  
VALOR: R\$ 2.392,61 (dois mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
FONTE: Recursos próprios  
DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2015.  
ASSINAM: Weberson Reis Pessoa – Representante da Contratante, Rony Reinehr Brand – Representante da Contratada.

**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**Presidente: **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho - Interino****PORTARIA Nº. 063/2017/GPRES/PRESI/IPER**

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com o Art. 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999 e art. 28-C, §1º da Lei 832 de 29 de dezembro de 2011; RESOLVE:  
Art. 1º - Exonerar ETEMARIA RIBEIRO PEREIRA, inscrito (a) no CPF: 746.500.252-49, do Cargo Comissionado de Gerente de Investimento (IPER/CNES-I).  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Boa Vista (Roraima), 31 de janeiro de 2017.  
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO  
Diretor-Presidente - Interino  
Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

**PORTARIA Nº. 064/2017/GPRES/PRESI/IPER**

O DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1202-P, de 08 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 2879, combinado com Artigo 42, da Lei Complementar Estadual Nº. 030/1999;  
Resolve:  
Art. 1º Conceder o benefício de Salário-Maternidade às servidoras abaixo relacionadas:  

Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME DA SEGURADA	PERÍODO	DIAS
0888P/2017	1201584	NILMARA MILENA GOMES MARAN	02/09/2016 – 30/12/2016	120
0988P/2017	42001729	GEORGELE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/05/2016 – 18/09/2016	120
0922P/2017	4406598	LIZIVÂNIA FEITOSA SOARES	01/07/2016 – 28/10/2016	120

  
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Boa Vista - RR, 31 de janeiro de 2017.  
CARLOS A. PRAIA R. DE CARVALHO  
Diretor-Presidente - Interino  
Decreto nº 1202-P de 08/11/2016

**Instituto de Terras e Colonização de Roraima**Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo****ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº055/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;  
CONSIDERANDO que dispõe no art. 180, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.  
RESOLVE:  
Art.1º CONCEDER LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor efetivo FRANCISCO FERNANDO SANTOS DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 017537962, por 03 (três) dias, devidamente comprovado por Atestado Médico ocorrido no dia 25 de janeiro de 2017, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001.  
Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento do servidor.  
Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2017.  
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO  
Presidente do ITERAIMA  
Decreto nº 1170-P/2015

**ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 056/2017**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010;  
CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro

de 2001;  
CONSIDERANDO ITERAIMA/DIREF/MEMO N.º063/2017 de 27 de janeiro de 2017.  
RESOLVE:  
Art. 1.º CONCEDER ao servidor efetivo MARIANO CORREA DE AZEVEDO, Cargo: Topógrafo, Matrícula n.º 606027082, 15 (quinze) dias de férias, (último período), referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídas de 30/01 a 13/02/2017.  
Art. 2.º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.  
Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2017.  
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO  
Presidente do ITERAIMA  
Decreto n.º 1170-P/2015

### Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Francisco Assis da Silveira**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso de suas atribuições, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do Leilão N.º 002/2016, referente ao Processo N.º 1919/2016, destinado à venda em hasta pública de veículos abandonados em pátios de apreensão deste DETRAN/RR, conforme o Edital de Leilão n.º 002/2016. Relatório de Prestação de Contas do Leilão N.º 002/2016 DETRAN/RR esta disponível no site do DETRAN/RR.  
Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN-RR  
Relatório de Prestação de Contas do Leilão N.º 002/2016

Valor da Arrematação	Comissão de Leiloeiro (5%)	Custos Leilão	Saldo Após Comissão e Custos Leilão	Total Estada e Remoção - CRDV
RS 797.100,00	RS 39.855,00	RS 215.799,00	RS 541.446,00	RS 556.850,00
Saldo após Estada e Remoção		Repasse do CRDV	Repasse do Licenciamento	SALDO APOS LICENCIAMENTO
RS 164.117,13	RS 377.328,87	RS 178.650,95	RS 51.624,17	RS 112.492,96
IPVA PARCELADO		Repasse IPVA Parcelado	SALDO APOS IPVA PARCELADO	Repasse IPVA
RS 26.584,16	RS 15.507,58	RS 96.985,38	RS 202.732,33	RS 51.649,78
SALDO APOS IPVA		MULTA	SALDO APOS MULTAS	DPVAT
RS 45.335,60	RS 777.290,52	RS 34.851,34	RS 10.484,27	RS 343.209,15
Repasse DPVAT		SALDO APOS DPVAT	SALDO DEVEDOR	SALDO REMANESCENTE
RS 4.495,59	RS 5.988,67	RS 1.549.895,76	RS 5.988,67	

Arrecadado	RS 797.100,00
Repassado	RS 541.446,00
Diferença	RS 255.654,00
Custos Leilão	RS 215.799,00
Leiloeiro 5%	RS 39.855,00
Despesas	RS 215.799,00
Taxas Administrativas	RS 49.310,00

#### PORTARIA N.º 054/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:  
Art. 1.º - DESCONSIDERAR o nome do servidor abaixo relacionado, na Portaria n.º007/2017/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE n.º2918 de 06/01/2017 referente a Portaria de viagem.

Servidor	Lotação
Cloves Nacamines Lima Junior	Ciretran - Caracarái

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 055/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem, RESOLVE:  
Art. 1.º - AUTORIZAR o servidor Cloves Nacamines Lima Junior, a se afastar da sede da Ciretran Caracarái, com ônus, para viajar ao Município de Boa Vista/RR, com o objetivo de tratar de assuntos relacionados as documentações da Ciretran. Com saída no dia 03/01/17 e retorno no dia 06/01/17.  
Art. 2.º - Esta Portaria retroage ao dia 03/01/17.  
Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 059/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem, RESOLVE:  
Art. 1.º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem aos municípios de Rorainópolis e São Luiz do Anauá/RR, com o intuito de realizarem visita técnica nos Ciretrans. Com saída no dia 19/01/17 e retorno dia 22/01/17.  
Emerson Barden;  
Genner Dantas Monteiro;  
Dilvana A. Fernandes de Freitas;  
João Steferson Silva.  
Art. 2.º - Esta Portaria retroage a data 19/01/17.  
Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 060/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:  
Art. 1.º - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a se afastarem de suas respectivas CIRETRANS, com ônus, para viajarem até ao município de Boa Vista, com o intuito de tratar de assuntos relacionados a documentações da Ciretran de seus respectivos municípios. Com saída no dia 24/01/17 e retorno dia 27/01/17.

Servidor	Lotação
Valdenir Soares Alves	Ciretran – Alto Alegre
Raimundo Alves de Sousa	Ciretran – Amajari
Adilton Cardoso Galvão	Ciretran - Bonfim
Erick Anderson Cláudio Amaral	Ciretran - Cantá
Carlos Alberto Rodrigues	Ciretran - Caracarái
Maria Izabel Prudente de Araújo	Ciretran - Caroebe

Josinete Trindade-Lira	Ciretran - Iracema
Antonia Silva Rodrigues	Ciretran - Mucajái
Marcelo Evaristo de Sousa	Ciretran - Normandia
Aline Neves de Aragão	Ciretran - Pacaraima
Ederlanya Correa C. dos Prazeres	Ciretran - Rorainópolis
Claiton de Andrade Sousa	Ciretran - São Luiz do Anauá

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 24/01/2017.  
Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 061/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando o Memorando n.º 05/2017- COORD/CIRETRANS-RR/DETRAN-RR de 19/01/17, RESOLVE:  
Art. 1.º – DESIGNAR o servidor Rodrigo De Oliveira Paiva, Mat. n.º 0352-2, para responder como Chefe de CIRETRAN do Município de Normandia – DAS -03, por motivo de férias do titular, no período de 02/02/2017 a 02/03/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/02/2017.  
Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 062/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, Considerando a urgência da viagem, RESOLVE:  
Art. 1.º - AUTORIZAR o servidor Juarez Jose da Silva, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajar ao município de Rorainópolis/RR, com o objetivo de dar treinamento para nova Administração do Ciretran, Com saída no dia 23/01/17 e retorno no dia 27/01/17.  
Art. 2.º - Esta Portaria retroage ao dia 23/01/17.  
Boa Vista-RR, 24 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 066/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:  
Art. 1.º – DESIGNAR a servidora DANIELY PEREIRA AGUIAR MENDES, Mat. n.º 1344-4, para responder como Chefe da Divisão de Recursos Humanos, por motivo de férias da titular, no período de 03/02/2017 a 12/02/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.  
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/02/2017.  
Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 67/2017/GAB/DETRAN-RR

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XIV, da Lei Estadual n.º 338, de 28 de junho de 2002; RESOLVE:  
Art. 1.º - Alterar o § 1.º, do artigo 1.º, da PORTARIA N.º 212/2016/GAB/DETRAN-RR, datada de 18 de março de 2016, passando a vigorar a seguinte redação:  
§ 1.º Os membros da Comissão permanente de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato n.º 002/2013, celebrado entre o DETRAN/RR e IRMÃOS LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA será constituída pelos membros: JAMES CALHEIROS LINS – presidente; FELIZARDO FREIRE DA SILVA – membro; ALLINE RODRIGUES MESSIAS DE OLIVEIRA – membro; DANIEL CARLOS CUSTÓDIO DE SANTANA – membro; BRUNO ESTÉFANO CORRÊA – membro; PAULO SÉRGIO RODRIGUES – membro; PEDRO TIBURTINO LEITE – membro; SIDNEI EDUARDO HENTGES CAMPOS – membro e THAYLHE DA SILVA ARAÚJO – membro.  
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga qualquer disposição em contrário.  
Boa Vista/RR, 26 de janeiro de 2017.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor-Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 069/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:  
Art. 1.º - AUTORIZAR os servidores BELSEN DE SOUZA KREMER e EDUVANIA MELO DA CUNHA, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município de São Luiz do Anauá/RR, com o objetivo de realizar biometria. Com saída no dia 27/01/17 e retorno no dia 29/01/17.  
Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/01/17.  
Boa Vista-RR, 25 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 070/17/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002, RESOLVE:  
Art. 1.º - AUTORIZAR o servidor LUIZ EDUARDO SILVA DE CASTILHO, a se afastar da sede do DETRAN/RR, com ônus, representando o diretor presidente em visita ao DETRAN/

SP. Com saída no dia 30/01/17 e retorno no dia 01/02/17.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/01/17.  
Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 071/17/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,  
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores BELSEN DE SOUZA KREMER e EDUVANIA MELO DA CUNHA, a se afastarem da sede do DETRAN/RR, com ônus, para viajarem ao município de Caracaraí/RR, com o objetivo de realizar biometria. Com saída no dia 03/02/17 e retorno no dia 04/02/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/02/17.  
Boa Vista-RR, 26 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 072/17/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando, o memorando nº 017/17/COORD-CIRETRANS/DETRAN-RR de 11/01/2017.  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LAUDITONI PEREIRA CHAVES, Mat. nº 1148-4, para responder como Chefe do Ciretran do município de Mucajaí, por motivo de férias da titular, no período de 01/02/2017 a 20/02/2017, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/02/2017.  
Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**PORTARIA Nº. 074/17/GAB/DETRAN-RR**

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002, Considerando o prazo estabelecido no Art. 21 da PORTARIA Nº. 968/2016 – DETRAN/RR, publicada no DOE Nº 2913 de 30/01/2016.  
RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo por mais 15 dias a partir do dia 29/01/2017.

Art. 2º - Estabelecer o novo prazo para o cumprimento da referida Portaria.  
Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.  
FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA  
Diretor Presidente  
DETRAN/RR

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 290/2017

OBJETO: Participação dos servidores: Genner Dantas Monyeiro, João Steferson Silva, Cristiane da Conceição, Hariane Henrique dos Santos, Anna Paula Pereira Felix, Antonia Elinivalva Silva Araújo, Aline Rodrigues Messias de Oliveira e Marco Antonio Bustos Porto, no curso de Capacitação e Formação de Pregoeiros, Termo de Referência e SRP.

CONTRATADO: Licitação Capacitação e Treinamentos Eirele – ME.

CNPJ: 12.623.750/0001-07

VALOR: 13.000,00 (treze mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no art. 25, Inciso II combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE: 31.01.2017

Francisco Assis da Silveira - Diretor Presidente – DETRAN-RR.

**Ministério Público de Roraima**

Procuradora Geral: **Elba Christine Amarante de Moraes**

**PROCURADORIA GERAL****PORTARIA Nº 075, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Promotora de Justiça, Dra. CLÁUDIA CORREA PARENTE, 05 (cinco) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 071/2016, DJE nº 5679, de 11FEV16, a partir de 09/JAN17, conforme o Processo nº 046/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 25/JAN17, SisproWeb nº 081906031371772.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 076, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça, Dra. CARLA CRISTIANE PIPA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela 2ª Promotoria de Justiça Criminais de Atuação Residual, no período de 09 a 13/JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 077, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, 06 (seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 16/JAN17, conforme o Processo nº 045/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 25/JAN17, SisproWeb nº 081906031361718.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 078, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, 06 (seis) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 22/JAN17, conforme o Processo nº 045/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 25/JAN17, SisproWeb nº 081906031361718.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 079, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar o Promotor de Justiça, Dr. ADEMIR TELES MENEZES, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da Promotoria de Justiça Especializada em Crimes de Tráfico ilícito de Drogas, Crimes Decorrentes de Organização Criminosa, Crimes de “Lavagem” de Capitais e habeas corpus, no período de 16 a 27/JAN17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 080, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. SILVIO ABBADE MACIAS, 09 (nove) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 02/FEV17, conforme o Processo nº 047/2017 - SAP/DRH/MPRR, de 25/JAN17, SisproWeb nº 081906031411740.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 081, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a Promotora de Justiça, Dra. CARLACRISTIANE PIPA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pela Promotoria de Justiça de Trânsito e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade, no período de 02 a 10/FEV17.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 082, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar os servidores, CEDRIC CAROL PATRICIAN WILLIAMS FILHO e WESLEY ALVES BRAGA FELIPE, para participarem de “Reuniões de apresentação do Sistema Eletrônico de Informações”, no período de 08 a 11/FEV17, na cidade de Brasília/DF, conforme o Processo nº 051/2017 – DA/MPRR, de 23/JAN17, SisproWeb nº 081906031261756.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 083, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento da Procuradora de Justiça, Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA, para participar da “Reunião do Grupo de Acompanhamento de Processos nos Tribunais Superiores – GAP”, no período de 13 a 15/FEV17, na cidade de Brasília/DF, conforme o Processo nº 041/2017 – DA/MPRR, de 19/JAN17, SisproWeb nº 081906031121741.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 084, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da Lei Complementar Estadual nº 003, de 07 de janeiro de 1994, com suas alterações, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima;

R E S O L V E :

Alterar a composição da Comissão de Revisão e Atualização da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, instituído pela Portaria nº 301/2016, publicada no DJE nº 5736, de 09/MAR16, conforme abaixo:

Presidente	CARLA CRISTIANE PIPA
Membro	MÁRCIO ROSA DA SILVA
Membro	ANDRÉ PAULO DOS SANTO PEREIRA
Membro	C SORAIA ANDREIA DE AZEVEDO CATTANEO
Servidor	ALVARO GIBIM GALVAO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 085, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, 20 (vinte) dias de férias, anteriormente interrompidas pela Portaria nº 839/2016, DJE nº 5839, de 11/OUT16, a partir de 01/FEV17, conforme o Processo nº 052/2017 – SAP/DRH/MPRR, de 27/JAN17, SisproWeb nº 081906031571780.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
Procuradora-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 086, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Conceder à Procuradora de Justiça, Dra. CLEONICE ANDRIGO VIEIRA, 60 (sessenta) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 21/FEV17, conforme o Processo nº 052/2017 – SAP/

DRH/MPRR, de 27JAN17, SisproWeb nº 081906031571780.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES  
 Procuradora-Geral de Justiça

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

##### EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2015 – PROCESSO Nº 002/2017 – PGJ (SISPROWEB 081906030631738)

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima – MPE/RR, torna público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2015 - PGJ, firmado entre o Ministério Público do Estado de Roraima e a empresa Centro Cultural Channel de Roraima LTDA (Cultura Inglesa).  
 PARTES: Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima (CONVENIENTE) e CENTRO CULTURAL CHANNEL DE RORAIMA LTDA (CONVENIADO).  
 OBJETO: Visa prorrogar, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Convênio nº 010/2015, cujo objeto é o oferecimento de desconto de 20% (vinte por cento), por parte do CONVENIADO, nos valores das mensalidades de todos os Cursos Regulares de Ensino à Língua Inglesa, aos Membros e Servidores do Órgão Conveniente, bem como aos seus dependentes.  
 PRAZO: O presente convênio terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 29 de janeiro de 2017, podendo ser prorrogado e/ou aditivado por iniciativa das partes, mediante Termo Aditivo ou Termo de Prorrogação.  
 DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2017.  
 Boa Vista/RR, 30 de janeiro de 2017.  
 ZILMAR MAGALHÃES MOTA  
 Diretor Administrativo

#### PROMOTORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA

##### EXTRATO DA PORTARIA

**DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001-2017/MP/RR.**  
 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio deste Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor e da Cidadania da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determina a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a regularidade das medidas adotadas pelo Instituto de Terras de Roraima – ITERAIMA, durante o processo de retirada de ocupantes de terrenos localizados na área denominada Bairro Pedra Pintada, nesta Capital.  
 ADRIANO ÁVILA  
 Promotor de Justiça

##### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO NOTÍCIA DE FATO Nº 005-2017

COMARCA: BOA VISTA  
 ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA  
 PESSOA CIENTIFICADA: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA - ADERR

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Conforme o apurado nos autos, ficou constatado que a situação fática tratada não viola, em tese, direitos de consumidores. Ao contrário, notícia o representante da ADERR que os produtos aparentemente são de “ótima qualidade”. Por outro lado, o excedente do arroz no mercado local pode, em contrapartida, ensejar uma redução nos preços do produto no mercado local o que, em última análise, beneficiaria os consumidores. Assim sendo, por se tratar de dissídio concorrencial do qual, a priori, não resulta a direitos do consumidor promove, este Órgão Ministerial, o ARQUIVAMENTO.

Membro do Ministério Público: ADRIANO ÁVILA – Promotor de Justiça  
 Data: 30/01/2017

##### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 002-2015

COMARCA: BOA VISTA  
 ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA  
 PESSOAS CIENTIFICADAS: EMPRESA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E PESQUISA PILAR – IEPP E EMPRESA FACULDADE DE NANUQUE – FANAN.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo, bem como de que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Conforme o apurado nos autos, constatou-se que a conduta objeto deste Inquérito Civil tem duas vertentes: a) cível – que já é objeto de Ação Civil Pública junto à Justiça Federal; b) criminal – que já é objeto de Inquérito Policial ora em trâmite. Exaurindo, portanto, o objeto deste ICP, uma vez que o fato objeto do presente Inquérito Civil é objeto de Ação Civil Pública no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, constata-se, assim, a LITISPENDÊNCIA. Sendo assim, promove, este Órgão Ministerial, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório.

Membro do Ministério Público: ADRIANO ÁVILA – Promotor de Justiça  
 Data: 30/01/2017

##### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO NOTÍCIA DE FATO Nº 037-2016

COMARCA: BOA VISTA  
 ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E CIDADANIA  
 PESSOA CIENTIFICADA: RUI BARROS DA COSTA

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, bem como de que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dias), a contar da publicação do edital, perante o Órgão que determinou o arquivamento do pedido, devendo ser remetidas, caso não haja reconsideração, no prazo de 3 (três) dias, com a representação e a decisão atacada, ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação.

EXTRATO DA DECISÃO: Conforme o apurado nos autos, ficou constatado que a situação denunciada aponta para a existência de interesse exclusivamente individual na presente NF. Veja-se que a pretensão do requerente se refere ao cumprimento de cláusula de contrato administrativo firmado entre aquele e a Administração Pública Estadual. Ocorre que o suposto descumprimento dessa cláusula não atinge a coletividade ou grupo relevante de pessoas, mas individualmente o requerente. Portanto, promove, este Órgão Ministerial, o

ARQUIVAMENTO.  
 Membro do Ministério Público: ADRIANO ÁVILA – Promotor de Justiça  
 Data: 30/01/2017

#### PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO JUNTO AOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

##### PORTARIA Nº 001/2017/PJ-JECC/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, titular da PROMOTORIA DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO JUNTO AOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS – PJ/JECC, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea “b”, da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima),  
 CONSIDERANDO a Resolução nº 063/2010 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;  
 CONSIDERANDO que do Inquérito Civil Público – ICP nº 003/2011/Pro-DIE/MP/RR, restou a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta com o PRÉ-ESCOLAR REZINHO LTDA – ESCOLA REZINHO, representado pelo Sr. Edward Bruce Dick e pela Sra. Sara da Silva Dick, ante a necessidade de implementação de políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva no referido estabelecimento de ensino;  
 CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar o fiel cumprimento do TAC;

R E S O L V E :  
 1. Instaurar Procedimento Administrativo;  
 2. Registre-se em meio eletrônico;  
 3. Junte-se a este procedimento o Termo de Ajustamento de Conduta e demais documentos pertinentes;  
 4. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima e à Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima a instauração do procedimento administrativo, com cópia da presente portaria e do ajustamento de conduta;  
 5. Publique-se no Diário de Justiça eletrônico do Ministério Público do Estado de Roraima;  
 6. Cumpra-se.  
 Boa Vista, 24 de Janeiro de 2017.  
 MARCIO ROSA DA SILVA  
 Promotor de Justiça

#### PROOTORIA DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO PENAL, DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL E DE CRIMES MILITARES

##### EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 001/2017/PJPECECM/MPRR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio dos Promotores Titulares da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determinam a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL cujo objeto é Investigar a responsabilidade penal de todos os envolvidos na entrada de aparelhos de telefonia móvel e drogas no interior da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo.  
 VALMIR COSTA DA SILVA FILHO  
 Promotor de Justiça

##### EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 002/2017/PJPECECM/MPRR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por meio dos Promotores Titulares da Promotoria de Justiça de Execução Penal, de Controle Externo da Atividade Policial e de Crimes Militares da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 75/93, pela Lei nº 8.625/93, pela Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), e pelo art. 20 e seguintes da Resolução nº 004, de 17/05/2016, da Procuradoria-Geral de Justiça, determinam a INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO cujo objeto é Garantir a realização de concurso público para o cargo de Agente Penitenciário pelo Estado de Roraima.  
 VALMIR COSTA DA SILVA FILHO  
 Promotor de Justiça

#### DIRETORIA-GERAL

##### PORTARIA Nº 117 - DG, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
 R E S O L V E :  
 Tornar sem efeito, para o servidor MESSIAS ELIAS PINTO, a portaria nº 083 - DG de 24JAN2017; publicada no Diário Oficial do Estado nº 2930 de 25JAN2017.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
 Diretor-Geral

##### PORTARIA Nº 122 - DG, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
 R E S O L V E :  
 I - Autorizar o afastamento da servidora RAIMIFRAN GOMES DA SILVA, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR no dia 31JAN17, sem pernoite, para executar serviços de limpeza na Promotoria do referido município.  
 II - Autorizar o afastamento do servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Alto Alegre-RR no dia 31JAN17, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará serviços de limpeza na Promotoria do referido município. Processo nº069/17 – DA. De 30 de janeiro de 2017. SisproWeb: 081906031501731  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
 Diretor-Geral

##### PORTARIA Nº 123 - DG, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
 R E S O L V E :  
 Autorizar o afastamento dos servidores NERI ÁVILA ROSA, Oficial de Diligência e EDSON PEREIRA CORRÊA JÚNIOR, Oficial de Diligência, em face do deslocamento para os municípios de Iracema-RR, sede e vicinal Roxinho e Caracará-RR, Vila Vista Alegre e



Adições no dia 01FEV17, com pernoite, para executar diligência no sentido de: Localizar, Constatar a existência de pessoas e Realizar buscas e levantamento fotográfico nos referidos municípios. Processo nº071/17 – DA, de 30 de janeiro de 2017. SisproWeb:081906031691769 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO  
Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 125 - DG, DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E :

I - Autorizar o afastamento do servidor ALEXSANDRO CARVALHO DOS SANTOS, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para o município de Caracarái-RR, no dia 01FEV17, sem pernoite, para executar serviços de roço do terreno da residência institucional retirada deste, substituição de tomada, limpeza da caixa d'água e transporte de bens da Comarca para a Sede.

II - Autorizar o afastamento do servidor ANDRÉ GEORGE SOBRINHO REBOUÇAS, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para o município de Caracarái-RR, no dia 01FEV17, sem pernoite, para executar serviços de roço do terreno da residência institucional retirada deste, substituição de tomada, limpeza da caixa d'água e transporte de bens da Comarca para a Sede.

III - Autorizar o afastamento do servidor EDUARDO FÁBIO LOURETO DA COSTA, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para o município de Caracarái-RR, no dia 01FEV17, sem pernoite, para acompanhar e efetuar levantamento de materiais permanentes na residência da Comarca de Caracarái-RR, face a mudança do Promotor.

IV - Autorizar o afastamento do servidor GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Caracarái-RR, no dia 01FEV17, sem pernoite, para conduzir veículo com servidores que executarão serviços diversos na promotoria do referido município. Processo nº 073/17 – DA de 30 de janeiro de 2017. SisproWeb: 081906031711719.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 127 - DG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora MARILENE SANSÃO DA SILVA MORAES, a serem usufruídas no período de 06 a 15FEV17, conforme Processo nº 050/17 – SAP/DRH/MPRR, de 26/01/2017, SISPROWEB Nº 081906031531729.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 128 - DG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 17 (dezesete) dias de férias ao servidor ANTÔNIO VALDECI NOBLES, a serem usufruídas no período de 06 a 22FEV17, conforme Processo nº 051/17 – SAP/DRH/MPRR, de 26/01/2017, SISPROWEB Nº 081906031541791.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 129 - DG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) dias de férias a servidora SYLVIA IBIAPINO CIRQUEIRA, a serem usufruídas no período de 06 a 17FEV17, conforme Processo nº 058/17 – SAP/DRH/MPRR, de 30/01/2017, SISPROWEB Nº 081906031641745.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 130 - DG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E :

Conceder 09 (nove) dias de férias ao servidor VANDERLEI GOMES, a serem usufruídas no período de 06 a 14FEV17, conforme Processo nº 057/17 – SAP/DRH/MPRR, de 30/01/2017, SISPROWEB Nº 081906031631782.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 131 - DG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13

e na Comunicação Interna nº 002/2015/2ºPROMCRIMRESIDUAL/MP-RR, de 14/04/15, R E S O L V E :

Conceder à servidora ANTONIA RUBENETE SILVA E SILVA, dispensa no dia 25JAN2017, por ter participado na aplicação das provas do X Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 12ABR2015, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme requerimento de 27OUT2016, Sisproweb nº 1346511739.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 132 - DG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e conforme exposto na Ata da Segunda Sessão Ordinária do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima ocorrida em 06/05/13 e na CI nº 005/2016/SEC-GERAL/MP-RR, de 25/11/2016.

R E S O L V E :

Conceder à servidora ROBÉLIA RIBEIRO VALENTIM, dispensa no dia 03FEV2017, por ter participado na aplicação das provas do XIII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, ocorrido em 20NOV2016, nas dependências da Faculdade Cathedral, conforme documento Sisproweb nº 1344951748.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 133 - DG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto § 3º, do art. 2º da Resolução CPJ nº 004, de 14/11/2014, publicada no DJE nº 5396, de 19/11/2014,

R E S O L V E :

Conceder folga compensatória, à servidora abaixo relacionada, por ter trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	1º Período	2º Período	SISPROWEB Nº
Greice Kelly Silva dos Anjos	03	22 a 24/02/2017		1346171717

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 134 - DG, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar a servidora CARLA CRISTINA CALIARI MOTA, para responder pela Divisão Orçamentária e Financeira, no período de 23 a 27JAN17 e de 30JAN17 a 03FEV17, durante o afastamento da titular, conforme documento SISPROWEB nº 1346491771.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO

Diretor-Geral

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 035 - DRH, DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e atendendo o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997,

R E S O L V E :

Conceder dispensa por serviços prestados à Justiça Eleitoral, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Quantidade de dias	Período	SISPROWEB Nº
Eliane Teixeira Silva Butierrez	01	10/02/2017	1346231744

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")
RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
		RESTOS A PAGAR
		NÃO PROCESSADOS'
(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.094.606,23	1.365.017,69
Pessoal Ativo	57.228.860,79	1.353.554,13
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.865.745,44	11.463,56
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.908.274,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores	3.908.274,92	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	55.186.331,31	1.365.017,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	3.376.579.222,11	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	56.551.349,00	1,67
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	67.531.584,44	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.155.005,22	1,90
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	60.778.426,00	1,80
Fonte: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPRR, Data de emissão 27/01/17 e hora de emissão 15h e 43m		
I. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Mary Maura Macedo Lopes	Bairton Pereira Silva	Elba Christine Amarante de Moraes
Coordenadora de Controle Interno	Diretor Orçamentário e Financeiro	Procuradora-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º QUADRIMESTRE									
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	R\$ 1,00
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	
<Identificação de Recurso Vinculado>	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	32.858.023,02	0,00	7.682,50	0,00	0,00	32.850.340,52	6.328.685,52	0,00	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	9.266.400,54	0,00	7.682,50	0,00	0,00	9.258.718,04	6.064.880,12	0,00	
FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA	23.591.622,48	0,00	0,00	0,00	0,00	23.591.622,48	263.805,40	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	32.858.023,02	0,00	7.682,50	0,00	0,00	32.850.340,52	6.328.685,52	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	-	-	-	-	-	-	-	-	
FONTE: Sistema FIPLAN, Unidade Responsável MPE/RR, Data de emissão: 27/JAN/2017 e hora de emissão: 15h e 37min.									
Mary Maura Macedo Lopes		Bairton Pereira Silva					Elba Christine Amarante de Moraes		
Coordenadora de Controle Interno		Diretor Orçamentário e Financeiro					Procuradora-Geral de Justiça		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º QUADRIMESTRE		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016		
LRP, art. 48 - Anexo 6		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	3.376.579.222,11	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal – DTP	56.551.349,00	1,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <-%>	67.531.584,44	2,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <-%>	64.155.005,22	1,90
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
<b>OPERACÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal p Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal p Oper. de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	6.328.685,52	32.850.340,52
FONTE: Sistema FIPLAN. Unidade Responsável MPE/RR, Data de emissão: 27/JAN/2017 e hora de emissão: 15h e 37min.		
Mary Maura Macedo Lopes	Bairton Pereira Silva	Elba Christine Amarante de Moraes
Coordenadora de Controle Interno	Diretor Orçamentário e Financeiro	Procuradora-Geral de Justiça

### Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

#### PORTARIA/DPG N.º 120, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Exonerar THEODORA DOMINGUES D'ELIA, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica II – DPE/DCA-3, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ

Defensora Pública-Geral

#### PORTARIA/DPG N.º 121, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Exonerar LUIZ VANADIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR, do Cargo Comissionado de Assessor Especial I – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.

II – Nomear LUIZ VANADIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar

[www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)

de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral

#### PORTARIA/DPG N.º 122, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Exonerar IZABELLE CRISTINE SANTOS ARAÚJO, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica II – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data. II – Nomear IZABELLE CRISTINE SANTOS ARAÚJO, para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete – DPE/DCA-7 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
Defensora Pública-Geral

#### PORTARIA/DPG N.º 123, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I – Exonerar KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS, do Cargo Comissionado de Assessora Jurídica II – DPE/DCA-4, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data. II – Nomear KAREN ZAMALI MENDONÇA DIAS, para o Cargo Comissionado de Assessora Especial I – DPE/DCA-7 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de

01 de fevereiro de 2017.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG N.º 124, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I – Exonerar EGUINALDO GOMES PEREIRA DA CRUZ, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.

II – Nomear EGUINALDO GOMES PEREIRA DA CRUZ, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II – DPE/DCA-3 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG N.º 125, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOÃO ANTONIO ZAGO JUNIOR, do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Público – DPE/DCA-7, da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar desta data.

II – Nomear JOÃO ANTONIO ZAGO JUNIOR, para o Cargo Comissionado de Assessor Jurídico II – DPE/DCA-3 da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**PORTARIA/DPG N.º 126, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

A Defensora Pública-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a PORTARIA/DPG N.º 051, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

**RESOLVE:**

Designar o Defensor Público Dr. FREDERICO CESAR LEÃO ENCARNAÇÃO para substituir o Dr. FRANCISCO FRANCELINO DE SOUZA, 1.º Titular da DPE atuante junto às Varas da Infância e da Juventude, no período de 01 e 02 de fevereiro de 2017, em virtude do afastamento do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ  
 Defensora Pública-Geral

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016**

RGF – Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea “a”  
 1,00

RS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (JANEIRO/16 A DEZEMBRO/16)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>32.860.890,82</b>	
Pessoal Ativo	30.689.444,29	
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	2.171.446,53	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Demissão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
<b>DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>32.860.890,82</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III+IIIB)</b>	<b>32.860.890,82</b>	
<b>APURAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)		3.376.579.222,11
% DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL – TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		0,97
<b>LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - &lt; % &gt;</b>		
<b>LIMITE PRUDENTE (§ único, art. 22 da LRF) - &lt; % &gt;</b>		

FONTE: FIPLAN, SEFAZ/RR e DIC/DEPOF/DPE/RR

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão agregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Boa Vista-RR, 27 de janeiro de 2017.

Terezinha Muniz de Souza Cruz

Defensora Pública Geral

Luiz Antonio Ribas Costa

Diretor Geral

Irene Roque dos Anjos

Chefe do Controle Interno

Terezinha de Jesus A. da Silva

Diretora de Planejamento,

Orçamento e Finanças.

**DIRETORIA GERAL****PORTARIA/DG N.º 041, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA PORTARIA/DPG N.º 002, de 04 de janeiro de 2017, publicada no DOE n.º 2922 de 12 de janeiro de 2017, que alterou as férias da servidora pública ISLANDIA DE AZEVEDO, no período de 13 a 27 de

fevereiro de 2017.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 042, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o ATESTADO MÉDICO datado em 14 de dezembro de 2016; Considerando o disposto no art. 2º da Lei n.º 11.770 de 09 de setembro de 2008; Considerando o Decreto n.º 6.690, de 11 de dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Conceder a servidora pública WALQUIRIA ALVES DE JESUS, Assessora Jurídica I, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a contar de 14 de dezembro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 043, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17,

**RESOLVE:**

Convalidar a suspensão, por necessidade do serviço, as férias da servidora TEREZINHA DE JESUS ANDRADE DA SILVA, marcadas para o período de 02 a 11 de janeiro de 2017, conforme Portaria/DG n.º 291, de 06 de dezembro de 2016, as quais serão usufruídas oportunamente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral

**PORTARIA/DG N.º 044 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG N.º 118/12 e Portaria/DPG N.º 033/17, Considerando o Processo n.º 048/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor REGIS MÁCEDO BRAGA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n.º 007/2013, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de Roraima e o Sr.ª Maria Valdiane Prado de Araújo, cujo objeto é a locação de prédio no município de Mucajaí - RR para funcionamento do núcleo da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º - Designar o servidor NAIRON XAVIER MOREIRA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio para acompanhar, para exercer o cargo de substituto eventual do Contrato n.º 018/2014, em seu impedimento legal.

Art. 3º - Torna sem efeitos a PORTARIA PORTARIA/DG N.º 034, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016, publicada no DOE n.º 2707 de 24 de fevereiro de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 LUIZ ANTONIO RIBAS COSTA  
 Diretor Geral  
 DPE/RR

**Atos do Poder Legislativo****Tribunal de Contas do Estado do Estado**

Conselheiro Presidente: **Manoel Dantas Dias**

**REPUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO N.º 058/2016-TCERR-1ª CÂMARA**

1. PROCESSO N.º: 0947/2011

2. ASSUNTO: Registro de Ato de Concessão de Pensão por Morte

3. ÓRGÃO: Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista

4. BENEFICIÁRIA: Sra. Antônia Nogueira de Sousa

5. RESPONSÁVEL: Sr. Edimir Alves Ribeiro Neto

6. RELATOR: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto

7. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes

8. CONTROLADORIA GERAL DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto

9. ACÓRDÃO:

A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunida em Sessão Ordinária, diante das razões expostas pelo Relator e, em conformidade com o que prescreve o inciso III do artigo 71 e o artigo 75, ambos da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 49, Parágrafo Único, da Constituição Estadual, e, ainda, o disposto no inciso II do art. 42, da Lei Complementar n.º 006/94, bem como na Instrução Normativa n.º 002/1997 – TCE/RR - Plenário, ACORDAM:

9.1. Considerar legal o Ato de Concessão de Pensão Vitalícia em favor de Antônia Nogueira de Sousa, esposa do ex-servidor público municipal Edmundo Oliveira de Sousa, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula 00239, falecido no dia 18 de setembro de 2001, conforme faz prova a cópia de Certidão de Óbito à fl. 010, que foi concedida por meio da Portaria N.º 008/2001 – FAPEN, de 12 de novembro de 2001 (cópia à fl. 24); e

9.2. autorizar o PRESSEM – Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista, a fazer a devida averbação na ficha funcional do ex-servidor, nos termos do disposto no inciso III do art. 71, da Constituição Federal, c/c o inciso II do art. 42 da Lei Complementar n.º 006/94, bem como na Instrução Normativa n.º 002/1997-TCE/RR- Plenário;

9.3. arquivar os autos após cumpridas as formalidades legais.

10. ATA N.º 005/2016-ORDINÁRIA-1ª CÂMARA

11. DATA DA SESSÃO: 29/03/2016

12. VOTAÇÃO: à unanimidade

13. ESPECIFICAÇÃO DE QUORUM:

13.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Essen Pinheiro Filho, Henrique Manoel Fernandes Machado (Presidente do TCERR), Joaquim Pinto Souto Maior Neto

13.2. CONSELHEIRO AUSENTE: Manoel Dantas Dias

Essen Pinheiro Filho - Conselheiro Presidente da 1ª Câmara – em exercício

Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro Relator

Foi Presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas - Ministério Público de Contas

**PAUTA DE JULGAMENTO DO MÊS DE FEVEREIRO / 2017**

Na forma do Art. 101 do RITCERR, seguem abaixo relacionados os processos que compõem a Pauta de Julgamento do TCERR, do mês de FEVEREIRO DE 2017, os quais serão julgados nas Sessões Ordinárias de seus respectivos Colegiados:

PLENO (Sessões Ordinárias: Quartas-feiras, às 9h):

PROCESSO N.º:	0213/2012
ASSUNTO:	RECURSO ORDINÁRIO
DECISÃO RECORRIDA:	ACÓRDÃO N.º 009/2012 – TCERR-2ª CÂMARA
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
RECORRENTE:	HÍPERION DE OLIVEIRA SILVA
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

PROCESSO N.º:	0573/2014
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE BOA VISTA - SMSA
RESPONSÁVEL:	MARCELO DE LIMA LOPES

RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO
PROCESSO Nº:	0665/2015
ASSUNTO:	AUDITORIA
ÓRGÃO:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
RESPONSÁVEIS:	CARLOS WAGNER BRIGLIA FRANCISCO FLAMARION PORTELA THIAGO ZANONA RENAUO CASTRO NEOMÁRIO SOARES DE LIMA FREDERICO LEITÃO OLIVEIRA
RELATORA:	CONSELHEIRA CILENE LAGO SALOMÃO
REVISOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

## SEGUNDA CÂMARA (Sessões Ordinárias: Quintas-feiras, às 9h):

PROCESSO Nº:	0818/2011
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	JOSÉ MARIA GOMES CARNEIRO
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0823/2011
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	MARIA TERESA SAEZ SURITA
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0919/2011
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	EDMIR ALVES RIBEIRO NETO
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0930/2011
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0967/2011
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0425/2012
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
ÓRGÃO:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
RESPONSÁVEL:	RESERVA GABRIEL LUI PERCINIO OLIVEIRA
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0469/2012
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	MARIA SUELY SILVA CAMPOS
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0157/2014
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	MARIA TERESA SAEZ SURITA
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0305/2014
ASSUNTO:	REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃOS:	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
REPRESENTANTES:	LIZ GONZAGA CAMPOS DE SOUZA ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA STÊNIO NASCIMENTO DA SILVA GEORDIA AMÁLIA FREIRE BRIGLIA RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0423/2014
ASSUNTO:	DENÚNCIA
DENUNCIADOS:	ELRAN L.G.C.S
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0722/2014
ASSUNTO:	AUDITORIA
ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESPONSÁVEIS:	MARCELO DE LIMA LOPES ARMANDO MARCOS DOS SANTOS
RELATOR:	CONSELHEIRO JOAQUIM PINTO SOUTO MAIOR NETO

PROCESSO Nº:	0208/2015
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
RESPONSÁVEL:	RONALDO MARCILIO SANTOS
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

PROCESSO Nº:	0361/2015
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
RESPONSÁVEL:	RONALDO MARCILIO SANTOS
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

PROCESSO Nº:	0469/2015
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	EDMIR ALVARES RIBEIRO NETO
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

PROCESSO Nº:	0472/2015
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	EDMIR ALVARES RIBEIRO NETO
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

PROCESSO Nº:	0475/2015
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DE BOA VISTA
RESPONSÁVEL:	EDMIR ALVARES RIBEIRO NETO
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

PROCESSO Nº:	0480/2015
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
RESPONSÁVEL:	RONALDO MARCILIO SANTOS
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

PROCESSO Nº:	0527/2015
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
RESPONSÁVEL:	RONALDO MARCILIO SANTOS
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

PROCESSO Nº:	0550/2015
ASSUNTO:	REGISTRO DE ATOS DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE
ÓRGÃO:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA
RESPONSÁVEL:	RONALDO MARCILIO SANTOS
RELATOR:	CONSELHEIRO ESSEN PINHEIRO FILHO

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2017  
Margareth Maria Coimbra dos Reis Miranda - Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias  
□ DÍPLE/TCERR

### Prefeituras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJÁ

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Mucajá, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados que, o Pregão Presencial Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 014/2017 – SEMAD, que seria realizado no dia 30/01/2017 às 09h30min, fica adiado “SINE DIE” para adequações no Edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura do Município – Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida Sebastião Oliveira, Nº 999, Centro. A nova data para realização do certame será divulgada através dos veículos oficiais de comunicação.

Mucajá – RR, 30 de Janeiro de 2017

Irisvaldo Vale Oliveira

Presidente da CPL

### Outras Publicações

## AUTO ESCOLA JB,FAGNER DE MATOS GOMES ME

ERRATA no curso para condutores de transporte escolar, publicado no DOE Nº 2470 de 25/12/2015, o período correto do curso é 23/01/2015 a 27/01/2015.

ERRATA no DOE Nº 2927 de 19/01/2017, onde se lê: Antônio de Carvalho Silva e Moises Rodrigues, leia-se Antônio Jose de Carvalho Silva e Moises Rodrigues.

## ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPÃO – ABA

A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AGAPÃO – ABA, na pessoa de seu Diretor Presidente, o Senhor: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS, CPF Nº: 418.943.593-72, no uso de suas atribuições estatutárias convocamos todos os sócios e a população em geral

para participarem da Assembléia Extraordinária desta associação, que será realizada no dia: 05/02/2017, no Lote: SOL NASCENTE, Nº. 139, Gleba: CAUAMÉ, Município: BOA VISTA – RR, com início as 19:00 horas, para deliberarem conforme segue:  
 CONVOCAÇÃO: REFORMULAÇÃO ESTATUTÁRIA: (19:00 Horas).  
 Reformulação Estatutária;  
 Futuras Parcerias com Instituições Federais;  
 O que ocorrer. O que ocorrer.

### SEST SENAT

**CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA: 13/12/2016 A 28/12/2016**  
**TURMA: 342974**

Douglas da Silva Souza, David Gomes Barreto, Cleber Buchmann Bastos, Ildes Teixeira da Silva, Vyt Correia Silva, Willas Souza da Silva, Gean Santos de Sousa, Cleone Ferreira Artimandes, Wesley Marcos do Nascimento Sousa, Francisco Marcos de Oliveira Santos, Claudeci da Silva De Almeida, Jardel Crispim dos Santos, Rene Brandao dos Santos, Dyones Clen Augusto de Lima Melo, Adilson José da Silva Barroso Filho, Edson Ademar Fernandes

dos Santos, Wendell Rodrigues Santana, Manoel Cabral Firmino, Adylon Santiago Perdroso.

**CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS: 29/12/2016 A 30/12/2016**  
**TURMA: 349653**

João Kenedy Rebouças, Agnaldo Sobrinho de Lemos Pena, Ailton de Oliveira Lima.

**CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 02/01/2017 A 16/01/2017**  
**TURMA: 346714**

Douglas da Silva Souza, Alberson Tenorio Coutrim da Silva, Wender Lima da Silva, David Gomes Barreto, Wilkinson Ferreira da Silva, Ataniel Conceicao dos Santos Alexandre, Carivaldo Silva do Rosario, Gean Santos de Sousa, Osvaldo Torres de Oliveira, Cleone Ferreira Artimandes, Richardson Marques Barros, Kelisson Arruda Gomes, Jair da Silva Peres, Polyana Simey Andrade Tavares, Francisco Jeronimo Raposo Junior, Francisco Reis Felix.

**CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE ESCOLARES: 21/01/2017 A 22/01/2017**  
**TURMA: 338846**

Jose Ribamar Cunha Trovão, Francisco Caninde do Nascimento, Antonio Duarte Alves, Yuri Vasconcelos de Lima, Cleidson Veras Barreto, Jardel Crispim dos Santos, Jose Valdir de Araujo Soares, Jamilson Mafra, David Reulis dos Santos Lima, Welliton Mota Lima, Marcelo Da Silva Maranhão, Arão Amorim da Silva, Antonio Carlos Lopes de Sousa, Francisco Gerardo da Costa, Ivo Gomes de Lima, Antonio Gomes Oliveira, Antonio Izaías Reis, Francisco da Conceição, Tharles Michel Silva De Souza, Flavio Augusto de Farias, Wanderson Brito Marques, Elilson Dias Lima.



## Palestra do Departamento de Turismo para moradores do Tepequém

Conscientização ambiental e sinalização turística. A Serra do Tepequém, região do município de Amajari que atrai visitantes devido as belezas naturais inicia um novo tempo para o desenvolvimento do turismo.

Uma equipe do Governo de Roraima formada pelo Detur (Departamento de Turismo), Iteraima (Instituto de Terras e Colonização de Roraima), Femarh (Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos) e Corpo de Bombeiros, estiveram no último fim de semana reunidos no Tepequém para uma série de palestras junto à comunidade.

O objetivo foi reunir a comunidade e repassar para dezenas de moradores as ações de governo para àquela região. Cada órgão deu contribuições para que as mudanças já sejam sentidas neste carnaval, quando deve ocorrer uma nova ação de sensibilização.

**SINALIZAÇÃO** – As placas irão indicar aos visitantes tanto o nome dos atrativos quanto informações sobre a preservação do meio ambiente, além do uso consciente e sustentável daquela região. “A comunidade do Tepequém foi essencial na realização deste trabalho. Eles indicaram os locais de depositado de lixo, deram sugestões de placas para estacionar, além de mostrarem áreas de perigo com abismos e locais escorregadios”, disse a chefe da Divisão de Ecoturismo, Cristiane Brandão.

**CONDUTORES** – Outra ação foi a entrega de carteiras de habilitação para condutores locais que fizeram o curso no ano de 2007 e ainda não haviam solicitado a entrega dos documentos. Estes condutores também receberam uma atualização de procedimentos voltados para o visitante. Todos receberam credenciais. O foco é levar conscientização ambiental e dinamismo nas áreas de visitação já para o período de carnaval.

“Fizemos uma palestra sobre boas práticas de condução e o Corpo de Bombeiros falou sobre noções básicas de primeiros socorros. O Iteraima fez a retirada de cercas e piquetes localizadas próximas a pista de pouso de aeronaves. O trabalho se faz necessário para que se mantenha a área de escape da pista dentro dos padrões de segurança. A Femarh realizou um levantamento dos locais onde serão colocadas as placas de informações indicativas e informativas”, comentou Cristiane.